DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quinta-feira, 26 de fevereiro de 1976 — ANO IX - Nº 32

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3179 DE 25 DE fevereiro DE 1976

Aprova o detalhamento da aplicação de recursos no valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) da Atividade que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005920/76,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na forma do quadro anexo o detalhamento dos recursos alocados no elemento de despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial da Atividade 2 010 - Encargos de Regionalizações Administrativas, do anexo orçamentário da Secretaria do Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1 976
88º da República e 16º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.179 DE 25 DE fevereiro DE 1 976.

CÓDIGO	FUNÇÃO, Programa, Subprograma e Atividade	
0 3	Administração e Planejamento	
0 9	Planejamento Governamental	
043	Organização e Modernização Administrativa	
2.010	Encargos de Regionalizações Administrativas	
CÓDIGO	**NATUREZA DE DESPESA**	**VALOR**
3.1.2.0	Material de Consumo	73.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	137.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	50.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas	395.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	95.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	50.000,00
	S O M A	800.000,00

Secretaria do Governo

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Técnico em Equipamentos de Telecomunicação, nível 14-B, matrícula nº. 13.532, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Funçao em Comissao símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar, da Coordenaçao da Administraçao Regional da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra funçao.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1.976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Técnico em Equipamentos de Telecomunicaçao, nível 14-B, matrícula nº. 13.532, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-04, de Assessor do Administrador, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1.976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Técnico em Equipamentos de Telecomunicaçao, nível 14-B, matrícula nº. 13.532, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-04, de Assessor do Administrador, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1.976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar OTON SILVA, Agente Administrativo, Codigo SA-401.6, matrícula nº. 10.200, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar, da Coordenação da Administração Regional da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1.976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar OTON SILVA, Agente Administrativo, Codigo SA-401.6, matrícula nº. 10.200, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissao símbolo FC-06, de Diretor da Divisão de Administraçao Geral, da Administraçao Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1.976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra funçao, ANTONIO MARDONIO RIBEIRO, Escrevente Datilografo, nível 7, matrícula nº 8.888, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissao, Simbolo FC-8, de Chefe do Protocolo Geral da Divisao de Comunicaçao Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentaçao e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administraçao do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, JONAS COSTA LUZ, Agente Administrativo, Classe D, Código SA-401.5, matrícula nº 13299, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Assistente da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR JONAS COSTA LUZ, Agente Administrativo, Classe D, Código SA-401.5, matrícula nº 13299, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Assistente da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, SIPRIANO MARQUES DA SILVA, Agente Administrativo, Classe D, Código SA-401.5, matrícula nº 13.772, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR SIPRIANO MARQUES DA SILVA, Agente Administrativo, Classe D, Código SA-401.5, matrícula nº 13.772, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Expedição da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei número 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIZE RODRIGUES SOUSA, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC 10 de Secretária-Datilógrafa, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 18 de fevereiro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DESPACHOS

E.M.
Nº 02/76-SEA BRASILIA, 24 DE FEVEREIRO DE 1976

Excelentíssimo Senhor Governador:

Tenho a honra de propor a Vossa Excelência, adotando procedimento idêntico ao de Presidência da República, sejam considerados ponto facultativo os dias 1º e 2º de março do corrente ano, para os servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal.
O expediente do dia 3 deverá iniciar-se às 12:00 horas.
Ficarão, entretanto, excluídos dessa medida os órgãos que, a critério das respectivas chefias tenham funcionamento indispensável, fazendo-se, nesse caso, escalas de serviço.
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO: Autorizo ponto facultativo nos dias 1º e 2 de março do corrente ano, bem como no expediente da manhã do dia 3, devendo os trabalhos nas repartições do Distrito Federal reiniciarem-se, nesse dia, às 12:00 horas. Ficam excluídas dessa autorização os órgãos que, a critério das respectivas chefias, tenham funcionamento indispensável, fazendo-se, nesse caso, escalas de serviço.
Brasília, 24 de fevereiro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Gabinete Civil

PORTARIA DE Nº 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Portaria de nº 01, de 04 de fevereiro de 1976.
Brasília, 23 de fevereiro de 1976
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

1º TRIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO GAG

ATIVIDADE E/OU PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
GAG - 2.003 - Assessoramento Superior		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	280.000,00	880.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	80.000,00	80.000,00
4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	30.000,00	30.000,00
TOTAIS	390.000,00	990.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

Processo nº: 069.071/75
Interessado: Comércio e Representações Santos Ltda.
Assunto: Reconhecimento de Dívida

DESPACHO:

Nos termos do artigo 40, parágrafo 2º, item II, do Decreto nº 3.097, de 22.12.75, reconheço a dívida de que trata o presente processo no valor de Cr$ 1.868,50 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), a favor da firma Comércio e Representações Santos Ltda.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa - SEF.
Brasília 20 de fevereiro de 1976
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

Processo nº: 301046/76
Interessado: Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo artigo 1º Item II do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1.718 de 16 de junho de 1971, combinado com o artigo 3º inciso I alínea "f" do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação no valor de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) a favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA- CAESB, para fazer face as despesas com o fornecimento de água para as casas 2, 4 e 1 dos conjuntos D e E, respetivamente, da Quadra 24, do Guará II, Sede da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, e para os Lotes C, D e E, da Area Especial nº 8, do Guará, II, ocupada pela Divisão de Obras da ASRIA.
Brasília, 13 de fevereiro de 1976
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

Processo nº: 301048/76
Interessado: Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo artigo 1º Item II do Decreto "E" Nº 340, de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1.718 de 16 de junho de 1971, combinado com o artigo 3º inciso I alínea "f", do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação no valor de Cr$12.000,00 (Doze mil cruzeiros) a favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA—CEB, para fazer face as despesas com o fornecimento de energia elétrica para as casas 2, 4 e 1 dos conjuntos D e E respectivamente, da Quadra 24, do Guará II, Sede da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, e dos Lotes C, D e E da Area Especial nº 8, do Guará II, ocupada pela Divisão de Obras da ASRIA.
Brasília, 13 de fevereiro de 1976
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b" Inciso II do Artigo 1º. do Decreto nº. 2.755 de 25 de outubro de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº. 071016/75,

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º. do Decreto "N" nº. 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário OTON SILVA, matrícula nº. 10.200, ocupante da Função em Comissão símbolo FC-06, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 85% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr$ 1.407,00, a partir da publicação desta até 31.12.76.

Taguatinga, 24 de fevereiro de 1.976

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b" Inciso II do Artigo 1º. do Decreto nº. 2.755 de 25 de outubro de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº. 071016/75,

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º. do Decreto "N" nº. 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, matrícula 13.532, ocupante da Função em Comissão de Assessor - do Administrador, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 100% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr$ 1.827,00, a partir da publicação desta até 31.12.76.

Taguatinga, 24 de fevereiro de 1.976

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b" Inciso II do Artigo 1º. do Decreto nº. 2.755 de 25 de outubro de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº. 071016/75.

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º. do Decreto "N" nº. 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, matrícula 13.532, ocupante da Função em Comissão de Assessor - do Administrador, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 100% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr$ 1.827,00, a partir da publicação desta até 31.12.76.
Taguatinga, 24 de fevereiro de 1.976

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 240121/76::

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil ANTONIO EVANDI MENDONÇA, matrícula nº. 18.284, Diretor da Divisão de Obras; o Arquiteto FULVIO ANTONIO MACHADO DE ÁVILA, matrícula nº. 18.172, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras; e, o Arquiteto CLAUDIO OLIVEIRA ARANTES matrícula nº. 18.480, Assistente Técnico, todos desta AR-IV, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento, encarregada de atestar a execução da obra objeto do Convite nº. 11/75—AR—IV.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatrua.
Brazlância-DF., 06 de fevereiro de 1976
ANTONIO NETO DE GODOI

PROCESSO Nº.: 240196/76
INTERESSADO: PEDRO BUARQUE DE GUSMÃO
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO,
No uso da competência delegada pelo Inciso I, do artigo 1º., do Decreto 2755, de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "c", Inciso II, do artigo 3º., do Decreto 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação no valor de Cr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), em favor do servidor PEDRO BUARQUE DE GUSMÃO, para fazer face as despesas com a aquisição de gêneros alimentícios e refrigerantes, diretamente da praça de Brazlândia, condicionando que cada despesa limite-se a 05 (cinco) vezes o valor da referência vigente.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Exame de Contas do Departamento da Despesa da SEF, para a liberação do adiantamento e posterior encaminhamento à Secretaria de Administração para que seja empenhada a despesa.
Brazlândia-DF., 05 de fevereiro de 1976
ANTONIO NETO DE GODOI
Administrador Regional de Brazlândia

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

Processo nº.: 241084/75
Interessado: José Rufino de Oliveira
Endereço: Quadra 01 — lt. 87 — S. Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferindo, publique-se e arquive-se.

Processo nº.: 241241/75
Interessado: Obras Sociais São José
Endereço: Area Especial 02 - lts. M e N - S. Norte
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Deferindo, publique-se e arquive-se.

Processo nº.: 241278/75
Interessado: Paulo Vasconcelos
Endereço: Quadra 23 - lt. 12 - S. Tradicional
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferindo, publique-se e arquive-se.

Processo nº.: 241282/75
Interessado: Sebastião Vidal dos Santos
Endereço: Quadra 04 — lt. 34 - S. Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferindo, publique-se e arquive-se.

Processo nº.: 241284/75
Interessado: André Vieira da Silva
Endereço: Quadra 04 — lt. 131 - S. Sul
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferindo, publique-se e arquive-se.

Processo nº.: 241285/75
Interessado: Cícero Mendes de Souza
Endereço: Quadra 12 - lt. 52 - S. Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferindo, publique-se e arquive-se.

Brazlândia-DF, 28 de novembro de 1975
Arq. FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA
Diretor
VISTO:
ANTONIO NETO DE GODOI
AD. REG. DE BRAZLANDIA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01/76—DAG/RA VI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do Artigo 25, do Regimento da Administração Regional de Planaltina, aprovado pelo Decreto nº. 2.285, de 12 de junho de 1973 e tendo em vista o constante do Processo nº. 200504/76,

RESOLVE:

REPREENDER o servidor FRANCISCO PAULO MACEDO, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 05, matrícula nº. 10.944, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 202 e 204, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, pela infringência aos itens VII e III, dos artigos 194 e 195, respectivamente, do mesmo diploma legal.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.
PLANALTINA, DF., 03 de fevereiro de 1076
VALDIR DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 02/76-DAG/RA VI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do Artigo 25, do Regimento da Administração Regional de Planaltina, aprovado pelo Decreto nº. 2.285, de 12 de junho de 1973 e tendo em vista o constante do Processo nº. 200515/76,

RESOLVE:

REPREENDER o servidor DURVALINO PEREIRA CAMPOS, Fiscal de Obras, nível 09, matrícula nº. 801, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 202 e 204, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, pela infringência aos itens VII e III, dos artigos 194 e 195, respectivamente, do mesmo diploma legal.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.
PLANALTINA, DF., 03 DE FEVEREIRO DE 1976
VALDIR DE CASTRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.325ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 2.932/76
Interessado: Marte Metalúrgica Mogi-Mirim S.A. Indústria e Comércio
Assunto: Prorrogação de Prazo para entrega de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para entrega do material constante da Nota de Empenho nº 229/75—SEC, formulado pela firma Marte Metalúrgica Mogi-mirim S.A. Indústria e Comércio.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEC, para as providências complementares.
Em 26 de janeiro de 1976
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

Processo nº: 3.067/76
Interessado: Comercial Marte de Móveis Ltda.
Assunto: Prorrogação de prazo para entrega de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de prorrogação para a entrega dos materiais constantes das Notas de Empenho nºs 994 e 1.000/75-DPC, formulado pela firma Comercial Marte de Móveis Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 26 de janeiro de 1976
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente

Processo nº: 43.409/73
Interessado: SELEN Serviços Técnicos Profissionais Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Remnes de Oliveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão,
Entretanto, considerando que está em andamento a confeeção de novo modelo de Certificado, o RCHF deverá estabelecer no formulário atualmente em uso o prazo de validade provisório de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual o fornecedor deverá apresentá-lo para substituição pelo novo.
Apta a participar de Tomadas de Preços para prestação de serviços classificáveis nos GS—12, 29, 30 e 40.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 26 de janeiro de 1976
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
(Em exercício)
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente

Processo nº.: 34.953/75
Interessado: Papelaria Rio- Importação, Comércio e Indústria Ltda.
Assunto: Retificação de Nota de Empenho
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no usc de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto Relator, decide autorizar a retificação do item 19 da Nota de Empenho nº. 986/75-DPC, na forma seguinte: onde se lê:..."de 1 a 37mm"...;leia-se: de 1 a 35mm.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências complementares.
Em 05 de janeiro de 1976
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
(Em exercício)
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

Processo nº.: 70.995/75
Interessado: Distribuidora de Balanças e Refrigeração Ltda.
Assunto: Prorrogação de prazo de entrega de material
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para a entrega do material relativo ao item 8º. da Nota de Empenho n. 170/75-SEC, emitida em nome da firma Distribuidora de Balanças e Refrigeração Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complemtares.
Em 05 de janeiro de 1976
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
(Em exercício)
TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

Processo nº.: 34.567/75
Interessado: Plantel S.A.
Assunto: Retificação de Nota de Empenho (solicita)
Relator: João Laerte Bastos Damsceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo cancelamento da Nota de Empenho nº. 951/75-DPC, emitida em nome da firma plantel S.A., não cabendo aplicação de qualquer penalidade à firma interessada.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências complementares.
Em 05 de janeiro de 1976
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
(Em exercício)
TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro suplente

Processo nº.: 34.975/75
Interessado: Livraria Eldorado Brasília Ltda.
Assunto: Retificação de Nota de Empenho
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, refificando-se o item 3º. da Nota de Empenho nº. 1.019/75-DPC, que passa a ter a seguinte redação:
Item : 3º.
Quantidade: 01
Unidade::Col.
Especificação
"Comentários ao Código de Processo Civil, em 08 (oito) Volumes, sendo: Vol.I (2vols), Vol.II, Vol. III, Vol. VI (2vols.), Vol.VII e Vol. IX", de vários

Encadernado.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências complementares.
Em 09 de janeiro de 1976
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
membro suplente

PROCESSO Nº.: 30.047/70
INTERESSADO: KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO RCHF.
RELATOR: JORGE CAETANO.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com validade até 31.12.76., data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.

Entretanto, considerando que está em andamento a confecção de novo modelo de Certificado, o RCHF deverá estabelecer no formulário atualmente em uso o prazo de validade provisório de 45 (quarenta e cinco) dias, fino o qual o fornecedor deverá apresentá-lo para substituição pelo novo.
Apta a participar de Tomada de preços para aquisição de materiais classificáveis nos GMC—19 e 20 e GEI—09, bem como prestação de serviços constantes do GS—25,
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em 14 de janeiro de 1976

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO.
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro-Suplente.

PROCESSO Nº.: 2.543/75
INTERESSADO: Transportes Gerais Botafogo Ltda.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.
Entretanto, considerando que está em andamento a confecção de novo modelo de Certificado, o RCHF, deverá estabelecer no formulário atualmente em uso o prazo de validade provisório de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual o fornecedor deverá apresentá-lo para substituição pelo novo.
Apta a participar de Tomadas de Preços para prestação de serviços classificáveis no GS—03.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em, 14 de janeiro de 1976

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro-Suplente.

PROCESSO Nº.: 18.939/74
INTERESSADO: COFERBRAS S.A. - Comercial de Ferro Brasiliense.
ASSUNTO: Renovação de inscrição no RCHF.
RELATOR: Remnes de Oliveira.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Entretanto, considerando que está em andamento a confecção de novo modelo de Certificado, o RCHF, deverá estabelecer no formulário atualmente em uso o prazo de validade provisório de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual fornecedor deverá apresentá-lo para substituição pelo novo.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC—25.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em, 14 de janeiro de 1976

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro-Suplente.

PROCESSO Nº.: 2.927/76
INTERESSADO: Translopes Mudanças e Representações Ltda.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Entretanto, considerando que está em andamento a confecção de novo modelo de Certificado, o RCHF, deverá estabelecer no formulário atualmente em uso o prazo de validade provisório de 45 (quarenta e cindo) dias, findo o qual o fornecedor deverá apresentá-lo para substituição pelo novo.
Apta a participar de Tomadas de Preços para a prestação de serviços classificáveis no GS—03.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em, 16 de janeiro de 1976

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro-Suplente.

PROCESSO Nº.: 31.413/75
INTERESSADO: RANDON S.A. - Veiculos e Implementos
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Jorge Caetano.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-seo certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de suas emissão.
Entretanto, considerando que está em andamento a confecção de novo modelo de Certificado, o RCHF deverá estabelecer no formulário atualmente em uso o prazo de validade provisório de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual o fornecedor deverá apresentá-lo para substituição pelo novo.
Apta a participar de Tomadas de Preços para prestação de serviços classificáveis nos GS—33, 35 e 37.

Publiquese e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em, 19 de janeiro de 1976

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro.
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro-Suplente.

Processo nº.: 2.564/76
Interessado: Divisão de Administração Geral-SEA
Assunto: Fornecimento de Alimentação Preparada
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº. 002/76-SPC—DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar o fornecimento à firma AIDA FREITAS JULIANO, opção de menor preço.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEA, para as providências complementares.
Em 23 de janeiro de 1976
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
(Em exercício)
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente

Processo nº.: 2.748/76
Interessado: Andrade E Cia. Ltda.
Assunto: Prorrogação de Prazo para entrega de material
Relator: Remnes de Oliveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para a entrega do material relativo à Nota de Empenho nº. 953/75-DPC, formulado pewa firma Andrade E Cia Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 23 de janeiro de 1976
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidefte da Comissão de Licitação
(Em exercício)
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
SEVASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente

1.321ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº.: 31.450/75
Interessado: Aço Inoxidável Fabril Guarulhos S.A.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após cumprimento da diligência determinada por esta Comissão na 1.295ª. Reunião (Ordinária), expedindo-se o certificado com prazo de validade até 30.06.76, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.
Entretanto, considerando que está em andamento a confecção de novo modelo de Certificado, o RCHF deverá estabelecer no formulario atualmente em uso o prazo de validade provisório de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual o fornecedor deverá apresentá-lo para substituição pelo novo.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMP-13.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em 19 de janeiro de 1976

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro-Suplente.

PROCESSO Nº.: 34.643/75
INTERESSADO: UMBER'S ART E DECORAÇÕES LTDA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada apresente nova declaração de idoneidade financeira, em que conste a razão social da firma.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em, 19 de janeiro de 1976

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro-Suplente.

PROCESSO Nº.: 25.472/73
INTERESSADO: Fiança Imóveis Ltda.
ASSUNTO: Renovação de inscrição no RCHF
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.
Entretanto, considerando que está em andamento a confecção de novo modelo de Certificado, o RCHF, deverá estabelecer no formulário atualmente em uso o prazo de validade provisório de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual o fornecedor deverá apresentá-lo para substituição pelo novo.
Apta a participar de Tomadas de Preços para prestação de serviços classificáveis nos GS—24, 30, 40 e 41.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em, 19 de janeiro de 1976

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro-Suplente.

PROCESSO Nº.: 29.368/68
INTERESSADO: Searle Farmacêutica do Brasil Ltda.
ASSUNTO: Renovação de inscrição no RCHF
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 31 de dezembro de 1976, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.

Entretanto, considerando que está em andamento a confecção de novo modelo de Certificado, o RCHF, deverá estabelecer no formulário atualmente em uso o prazo de validade provisório de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual o fornecedor deverá apresentá-lo para substituição pelo novo.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC-08.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em, 19 de janeiro de 1976

JORGE CAETANO
Presidente da acomissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro-Suplente.

PROCESSO Nº.: 2.114/75
INTERESSADO: Secretaria de Serviços Públicos
Assunto: Aquisição de Material
RELATOR: Sebastião Ester de Carvalho
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Convite nº. 001/76—SPC—DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar o fornecimento do material a firma Gráfica e Papelaria Santa Fé Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa.

Em, 19 de janeiro de 1976
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro-Suplente.

PROCESSO Nº.: 27.944/70
INTERESSADO: Indústria de Ataduras Gessadas Cristal
assunto, renovação de inscrição no RCHF
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o presente processo em diligência, a fim de que a interessada promova a apresentação de nova declaração de capacidade técnica, em substituição à expedida pela Fundação das Pioneiras Sociais, que atenda as exigências do item 5 da Portaria SEA Nº 4, de 11.01.71, por não ser ela entidade instituída pelo poder público.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em, 23 de janeiro de 1976

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
(Em exercício)
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro-Suplente.

Processo nº.: 2.106/76
Interessado: Coordenação do Sistema de Administração de Próprios- SEA
Assunto: Execução de Serviço de Carga Urbana
Relator: Sebastião Ester de Carvalho
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº. 001/76—SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, opina pela adjudicação dos serviços à firma Transportes Gerais Botafogo Ltda., na forma seguinte:
1. adjudicação integral do serviço relativo ao item 2º. e parte do item 3º. que deverá ser subdividido em subitens, cujo pagamento será feito por conta do adiantamento concedido ao servidor Jorge Gomes de Souza;
2. adjudicação integral dos serviços relativos aos itens 1º. e 4º. e também parte do item 3º., cujo pagamento será feito à conta de dotação própria da SEA para o corrente exercício;
3. adjudicação integral dos serviços relativos aos itens 5º. e 6º. ficando a contratação entretanto, sujeita ao aproveitamento do resultado desta licitação por parte da secretaria de Segurança Pública e da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP respectivamente, que no caso arcariam com a despesa.
O item 3º., fica assim decomposto:
Subitem 1- SEA—GAB—DAG (11º. andar)
Subitem 2- SEA—SPA— (16º. andar)
Subitem 3- SEA—CSDCA (6º. e 12º. andares)
Subitem 4- SEA—Serv. Médico (IRB 5º. andar)
Subitem 5 -SSP—GAB—DCP—DAG (3º. andar)
Publique-se
Em 23 de janeiro de 1976
João Laerte Bastos Damasceno
Presidente da Comissão de Licitação
(Em exercício)
REMNES DE OLIVERA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro

1.326a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 2.950/76
Interessado: Coordenação do Sistema de Material - SEA
Assunto: Execução de Serviços
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Convite nº 005/76—SPC—DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pela revogação do Convite.
Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em, 02 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente

Processo nº: 31.219/75
Interessado: Coordenação do Sistema de Transportes Internos - SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 004/76—SPC—DC
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:
1. não considerar a proposta da firma H.C. Pneus Ltda;
2. Adjudicar o fornecimento do material e entrega das carçaças de pneus à Recapágem Royal Ltda.
Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Programação e Controle, para as providências complementares.
Em, 02 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

Processo nº: 32.206/75
Interessado: OBM - Organização Brasileira de Máquinas Ltda
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com validade até 30 de junho de 1976, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.
Entretanto, considerando que está em andamento a confecção de novo modelo de Certificado, o RCHF deverá estabelecer no formulário atualmente em uso o prazo de validade provisório de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual o fornecedor deverá apresentá-lo para substituição pelo novo.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GEI—01.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em, 02 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CASTILHO
Membro suplente

Processo nº: 26.105/68
Interessado: Sociedade Comercial Pro Médico Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Remnes de Oliveira
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 31 de dezembro de 1976.
Entretanto, considerando que está em andamento a confecção de novo modelo de Certificado, o RCHF deverá estabelecer no formulário atualmente em uso o prazo de validade provisório de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual o fornecedor deverá apresentá-lo para substituição pelo novo.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos GMC-05 e GEI—04
Não considerado o GMC—09, por não guardar conformidade com o objetivo social da firma.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de firmas, para as providências complementares.
Em, 02 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMSCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

1.328ª. reunião (Ordinária)

Processo nº: 31.345/68
Interessado: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve, baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada apresente a publicação em órgão oficial de divulgação, da ata da assembléia que elegeu a diretoria atual, referida no questionário preenchido pela interessada.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 05 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

Processo nº: 31.667/75
Interessado: Construtora Alcindo Vieira - CONVAP - S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide recomendar à firma interessada inscrever-se na Comissão de Licitação para Contratação de Obras e Serviços - CPL da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, tendo em vista as disposições do art. 1º, item II do Decreto nº 3.100, de 23.12.75.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 05 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

Processo nº.: 13.936/71
Interessado: L'Atelier Móveis S.A.
Assunto: Renovação de Inscrição no RCHF
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da Resolução nº. 002/76, de 04.02.76, deste Colegiado.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais clasificáveis nos GMP-02, 03, 04, 19 e 20.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 05 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVIERA
Membro

Processo nº.: 50.164/76
Interessado: Gráfica Valci Editora Ltda.
Assunto: Prorrogação de prazo
Relator: João Laerte Bastos Damsceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, para prorrogação do prazo de entrega dos materiais objeto das Notas de Empenho Nºs. 1.023, 1.027, 1.038, 1.184, e 1.186/75-DPC.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 05 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVIERA
Membro

Processo nº.: 50.772/76
Interessado, Plantel S.A.
Assunto: Retificação de Nota de Empenho e prorrogação de prazo
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, em relação a Nota de Empenho nº. 1.013/75—DPC, DECIDE:
1. autorizar a retificação do material especificado no item 9º. substituindo a marca Tilibra por Arqposta
2. conceder prorrogação de prazo para a entrega dos materiais constantes dos itens 8º. e 9º..
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle e a seguir, à Divisão de Compras.
Em 05 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENTO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMENS DE OLIVIERA
Membro

Processo nº: 47.805/69
Interessado: Pirelli S.A - Cia. Industrial Brasileira
Assunto: Renovação de inscrição no R.C.H.F.
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da Resolução nº 002/76 de 04.02.76, deste Colegiado.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC—11.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 05 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

Processo nº: 3.289/76
Interessado: Confecções Viana Uniformes Ltda.
Assunto: Prorrogação de prazo para entrega de material
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, prorrogando-se o prazo de entrega do material relativo à Nota de Empenho nº 1.119/75 — DPC, em 30 (trinta) dias.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 05 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

Processo nº: 14.671/68
Interessado: Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da Resolução nº 002/76, deste Colegiado.
Apta aparticipar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos GMC - 08, 09, 14 e 19; GEI — 04 e 07 e GMP—04 e 14.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 05 de fevereiro de 1976.
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

PROCESSO Nº.: 35.474/73
Interessado: Celina Indústria e Comércio do Mobiliário Ltda.
Assunto: Renovação de Inscrição no RCHF
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da Resolução nº 002/76, deste Colegiado.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos GMP-02,03,04 19 e 20.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências complementares.
Em 05 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
mmbro

Processo nº: 5.653/75
Interessado: Papelaria Rodarte-Comércio e Importação Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 60sessenta) dias, nos termos da Resolução nº. 002/76, deste Colegiado.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos GMC—02, 03, 05, e 20, GEI-07 e GMP, 05, 06 e 16
publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 05 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão e Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVIERA
Membro

Processo Nº.: 34.643/75
Interessado: Umber's Art e Decorações Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após cumprimento da diligência determinada por esta Comissão em decisão proferida na 1.321ª. Reunião (Ordinária), expedindo-se o certificado com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da Resolução nº. 002/76, deste Colegiado.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos GMC-07 e GMP-20.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 05 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVIERA
Membro

1.329ª. Reunião (Ordinária)
Processo nº: 52.252/76
Interessado: Carvalho de Moraes e Cia. Ltda,
Assunto: Retificação de Nota de Empenho
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo cancelamento do item 41 da Nota de Empenho nº 1.201/75-DPC, emitida em nome da firma Carvalho de Moraes e Cia Ltda., por ter havido erro na adjudicação.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências complementares.
Em 09 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

Processo nº.: 051516/76
Interessado: Andrade e Cia. Ltda.
Assunto: Prorrogação de prazo
Relator: Remnes de Oliveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, prorrogando por 5 (cinco) dias o prazo para a entrega dos materiais objeto das Notas de Empenho nºs. 1.111, 1.113, 1.115 e 1.117/75-DPC.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências complementares.
Em 09 de fevereiro de 1976.
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

Processo nº: 52.455/76
Interessado: Forma S.A Móveis e Objetos de Arte
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Remnes de Oliveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da Resolução nº 002/76, deste Colegiado.
Apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC -26 e GMP—02, 03 e 20.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências complementares.
Em 09 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

Processo nº: 051229/76
Interessado: Albino Castro - Comércio e Importação Ltda.
Assunto: Retificação de Nota de Empenho e prorrogação de prazo
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator DECIDE pelo deferimento formulado pela interessada, autorizando a retificação de especificação do material objeto da Nota de Empenho nº 1.251/75-DPC e prorrogar por 20 (vinte) dias do prazo para a entrega do material constante da referida Nota de Empenho.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 09 de fevereiro de 1976.
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
MEMBRO

Processo nº: 30.804/74
Interessado: O Papeleiro Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata.
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da Resolução nº 002/76, de 04 de fevereiro de 1976, deste Colegiado.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos GMC - 01 e 02.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 09 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

Processo nº: 050016/76
Interessado: J. Aquino Alencar Comércio S.A.
Assunto: Retificação de Nota de Empenho e prorrogação de prazo.
Relator: Osmar Barros Barata.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, autorizando a retificação do item 1º da Nota de Empenho nº 1.156/75 - DPC, de acordo com o solicitado e prorrogar por 12 (doze) dias do prazo para a entrega do material.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 09 de fevereiro de 1976.
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

Processo nº.: 27.944/70
Interessado, Indústria de Ataduras Gessadas Cristal Ltda.
Assunto: Renovação de Inscrição no R.C.H.F.
Relator: Francisco de Freitas
O Plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento da diligência ordenada por esta Comissão em decisão proferida na 1.323ª. Reunião (ordinária), expedindo-se o certificado com validade até 01.04.76. data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.
Apta para parcipar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC 08
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 09 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

Processo nº.: 051589/76
Interessado: Fórmula -Grafica e Editora Ltda
Assunto: Prorrogação de prazo
Relator: Francisco de Freitas
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido de prorrogação por 40(quarenta) dias do prazo para a entrega do material objeto da Nota de Empenho nº. 1.028/75—DPC, formulado pela firma Fórmula-Gráfica e Editora Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 09 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
Membro

Processo Nº.: 52.450/76
Interessado: Livraria Eldorado Brasília Ltda.
Assunto: Prorrogação de prazo para entrega de material
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, prorrogando-se o prazo para a entrega do material constante da Nota de Empenho nº. 1.019/75—DPC, até hoje, 09.02.76
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 09 de fevereiro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
REMNES DE OLIVEIRA
membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo de nº. 1.850, de 17 de novembro de 1971 e o que consta do processo nº. 2.924/76,

RESOLVE:

designar REINALDO CORREA BISPO, Coordenador do Sistema de Comunicacão Social, Código DAS-101.2, matrícula nº. 18.355, FRANCISCO FABIANO PORTELA, Assessor Técnico, Símbolo FC-3, matrícula nº. 1.221 e SALVADOR BARBOSA DA SILVA, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-5, matrícula nº. 13.095, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação destinada a realizar Tomada de Preços para a contratação de firma especializada para prestação de serviços de assessoramento na área de comunicação e divulgação, planejamento, criação e veiculação publicitária à Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação — C. C. I. A., desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, 25 de fevereiro de 1976.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

PROCESSO N°.: 21.964/75
INTERESSADO: INSTITUTO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE MARIA NO BRASIL.

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF., e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do "INSTITUTO DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DE MARIA NO BRASIL", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1975, incidente sobre o imóvel localizado à Quadra 43, lote S/N, Praça Coronel S. Monteiro nº. 57 Planaltina, de acordo com o disposto na alínea "c", III, do Artigo 19 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 9º. IV, alínea "c" e Artigo 14 da Lei nº. 5.172/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

Brasília, 27 de janeiro de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita.

Processo nº: 004.390/75
Interessada: Primeira Igreja Presbiteriana de Taguatinga
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 - SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da "PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE TAGUATINGA", quanto ao pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, relativo aos exercícios de 1974 e 1975, incidente sobre o imóvel localizado no SETOR "C" NORTE DE TAGUATINGA, AREA ESPECIAL Nº 18 (TEMPLO) de acordo com o disposto na alínea "b", III, do Artigo 19 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 9º, IV, alínea, "b", da Lei nº 5.172/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
BRASILIA, 30 de janeiro de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.°: 032.990/75
INTERESSADA: EMBAIXADA DA FRANÇA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da "EMBAIXADA DA FRANÇA", quanto ao pagamento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, pela transferência do imóvel localizado no SHI/Sul, QI 3/1, Lote 08, de acordo com o Artigo 30, II do Decreto-Lei n.° 82-366.
Quanto ao IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, o pedido não pode ser atendido. Eis que o sujeito passivo da obrigação em 1975 é o senhor Agenor Rossinholi, proprietário do imóvel a 02 de janeiro do exercício em epígrafe.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e informações Econômico - Fiscais, para as devidas anotações e providências.

BRASÍLIA, 29 de dezembro de - 1975
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº.: 008.908/75
INTERESSADO: TEMPLO HONPA HONGWANJI DO BRASIL

Nos termos da delegação de competencia que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do "TEMPLO HONPA HONGWANJI DO BRASIL", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1973 1974 e 1975, incidente sobre o imóvel localizado na EQ/SUL 315/316, Lote "A"; de acordo com o disposto na alínea "b" III, do Art. 19 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 9º. IV alínea "b", da Lei nº. 5.172/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

BRASILIA, 18 de dezembro de 1975
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.: 005.879/75
INTERESSADO: JOÃO JOSÉ DE FIGUEIREDO

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de "JOÃO JOSÉ DE FIGUEIREDO", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1975, incidente sobre o imóvel localizado no SRIA Q. I. 4, Conjunto "U", Casa nº.34, de acordo com o disposto no Artigo 7º. do Decreto número 2.802/74.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

BRASILIA, 14 de janeiro de 1976.

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA.
Diretor do Departamento da Receita

Processo Nº: 019.377/75
Interessada: Associação Santa Marcelina
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da "ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA", quanto ao pagamento do Imposto Predial e territorial Urbano, relativo ao exercício de 1975, incidente sobre os imóveis localizados no SHI/Sul CH 01, Lotes 27 e 30, de acordo com o disposto na alínea "c", III do Artigo 19, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 9º IV, alínea "c", e 14 da Lei nº 5.172/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
BRASILIA, 22 de dezembro de 1975
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº.: 25.037/75
INTERESSADA: SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE

Nos termos da delegação de competencia que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da "SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1975, incidente sobre os imóveis localizados no SGA/SO QUADRA 905 MÓDULOS 1 (1/3), 2 (1/3) e 3 (1/3), de acordo com o disposto na alínea "c", III, do Artigo 19 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 9º., IV, alínea "c" e Artigo 14 da Lei nº. 5.172/66

Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

BRASILIA, 27 de janeiro de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº.: 25.028/75
INTERESSADO: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Nos termos da delegação de competencia que me foi derida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do "CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1975, incidente sobre os imóveis localizados no SC/SUL Q. 17, Lotes nºs. 12-A 12-B, salas nºs. 609, 610, 611, 612 e 613, de acordo com o disposto no Art. 19, III, paragrafo 1º., da Constituição Federal.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
BRASILIA, 12 de fevereiro de 1976.
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº.: 24.476/75
INTERESSADO: IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA BETEL

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da "IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA BETEL", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1975, incidente sobre o imóvel localizado no SETOR B/N ÁREA ESPECIAL Nº. 01, TAGUATINGA (TEMPLO) de acordo com o disposto na alínea "b", III, do Artigo 19 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 9º., IV, alínea "b", da Lei nº. 5.172/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

BRASILIA, 28 de janeiro de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 031.787/75
INTERESSADO: CIRCULO OPERÁRIO DE TAGUATINGA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do "CIRCULO OPERÁRIO DE TAGUATINGA", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1975, incidente sobre o imóvel localizado no SETOR B NORTE DE TAGUATINGA, Área Especial nº 05, de acordo com o disposto na alínea "c", III, do Artigo 19 da Constituição Federal, combinado com os Artigo 9º, IV, alínea "c" e Artigo 14 da Lei nº. 5.172/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

BRASILIA, 26 de janeiro de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 030. 974/75
INTERESSADO: CEUB ESPORTE CLUBE

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor do "CEUB ESPORTE CLUBE", quanto ao pagamento do Imposto Sobre Serviços, incidente sobre competições desportivas que forem realizadas, nos termos do disposto no inciso XIII, Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.603, de 08 de fevereiro de 1971.
Publique-se e restitua-se à Divisão da Receita de Brasília, para as devidas anotações e providências.

BRASILIA, 04 de fevereiro de 1976.
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 029 496/75
INTERESSADA: REPUBLICA ARGELINA DEMOCRÁTICA E POPULAR

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, DEIXO DE RECONHECER A ISENÇÃO, em favor da "REPUBLICA ARGELINA DEMOCRÁTICA E POPULAR", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1975, incidente sobre o imóvel localizado na SQ/SUL 208, BLOCO "D", APARTAMENTO 204, por falta de amparo legal.
Entrementes, esclareça-se à interessada que o contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano, nos termos do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 82/66 - Código Tributário do Distrito Federal, "é o proprietário do imóvel o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título".
Esclarece ainda o Artigo 123 da Lei 5172/66 - Código Tributário Nacional - "salvo disposições de lei em contrário as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à FAZENDA PUBLICA, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes".
No caso presente, o proprietário do imóvel e simultaneamente contribuinte, é o Sr. ALBERTO HOFFMANN, em nome de quem foi lançado regularmente o tributo, sendo por conseguinte, o legítimo sujeito passivo da relação jurídico-tributária em questão.
Comunique-se ao Exmº Senhor Chefe do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores, em seguida arquive-se.
Brasília, 12 de fevereiro de 1976.
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº.: 018.929/75
INTERESSADO: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 - SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da "CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1975, incidente sobre os imóveis localizados no SHI/SUL CH—6, Lotes nºs. 09 e 12, de acordo com o disposto na alínea "c", III, do Artigo 19, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 9º., IV, alínea "c", e 14 da Lei nº. 5.172/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 12 de janeiro de 1976.
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

253ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 023/76
PROCESSO Nº. 0117/76 FCDF
EM, 4 de fevereiro de 1976
ASSUNTO SCHUMANN ZIMMERER NEIVA — Solicita cessão da Sala Martins Pena para a realizaçao do espetaculo "A BANDA DOS AFLITOS"
DATA DA PROMOÇÃO —
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Professor ALOYSIO MAGALHAES

DECIDE:

Por unanimidade,
aprovar a realizaçao de tres apresentações do grupo musical "A BANDA DOS AFLITOS", na Sala Martins Pena, em datas a serem fixadas, com despesas em até Cr$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 5v. do processo.
PRESIDENTE:
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO:
FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

DECISAO 024/76
PROCESSO Nº. 00195/76 FCDF
EM, 04 de fevereiro de 1976
ASSUNTO JOSÉ DE SOUZA NETO — Propõe continuidade da programação de Brazlândia "A Estoria do Espelhinho".

DATA DA PROMOÇAO —
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, Ministro FRANCISCO DE ASSIS GRIECO

DECIDE:
Por unanimidade,

Aprovar as apresentações do Teatro de Fantoches do Bruxozeca em Brazlândia, em datas a serem fixadas, com despesas em até Cr$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 03 do processo.
PRESIDENTE
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO:
JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO:
IVAN LUZ
CONSELHEIRO:
FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
CONSELHEIRO:
EDSON NERY DA FONSECA
CONSLHEIRO:
ALOYSIO MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO:
RUY PEREIRA DA SILVA

DECISAO 025/76
PROCESSO Nº. 00141/76 FCDF
EM, 04 de fevereiro de 1976
ASSUNTO FEDERAÇAO NACIONAL DE TEATRO AMADOR — Solicita cessão do Teatro Galpao para apresentaçao da peça "Lampião em dois Tempos".
DATA DA PROMOÇAO —
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Professor ALOYSIO MAGALHAES

DECIDE:
Por unanimidade,
Aproyar a cessao do Teatro Galpão à FENATA, para a apresentação da peça "Lampião em dois Tempos", sem ônus para esta Entidade.

PRESIDENTE:
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO:
IVAN LUZ
CONSELHEIRO:
FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA
CONSELHEIRO:
ALOYSIO MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO:
RUY PEREIRA DA SILVA

254ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO: 035/76
PROCESSO Nº. 00255/76 FCDF
EM, 11 de fevereiro de 1976
ASSUNTO: CORA RONAI VIEIRA E DARIO MIOTTO — Propõem preparo de um relatório das atividades da FCDF.
DATA DA PROMOÇAO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. EDSON NERY DA FONSECA

D E C I D E :
Por unanimidade,
aprovar a presente proposta, com despesas em até Cr$ 39.018,00 (trinta e nove mil e dezoito cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 02 e de acordo com o voto do Sr. Conselheiro Relator, aos fls. 3v do processo.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
PRESIDENTE:

JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO:

IVAN LUZ
CONSELHEIRO:

FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
CONSELHEIRO:

EDSON NERY DA FONSECA
CONSELHEIRO:

ALOYSIO MAGALHAES
CONSELHEIRO:

RUY PEREIRA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO:

DECISAO: 036/76
PROCESSO Nº. 00068/76 FCDF
EM, 11 de fevereiro de 1976
ASSUNTO: MINISTÉRIO DO INTERIOR — Propõe apresentação do GRUPO FOLCLÓRICO GAUCHO.
DATA DA PROMOÇAO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo.

D E C I D E :
Por unanimidade,
referendar o ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Embaixador Wladimir do Amaral Mustinho, que aprovou "ad referendum" deste Colegiado, a apresentação, em colaboração com o Projeto Rondon, do GRUPO FOLCLÓRICO GAUCHO, em datas e local a serem fixados, com despesas em fixados, com despesas em até Cr$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 03 do processo.
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
PRESIDENTE:

JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO:

IVAN LUZ
CONSELHEIRO:

FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
CONSELHEIRO:

EDSON NERY DA FONSECA
CONSELHEIRO:

ALOYSIO MAGALHAES
CONSELHEIRO:

RUY PEREIRA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO:

DECISAO: 037/76
PROCESSO Nº. 00285/76 FCDF
EM, 18 de fevereiro de 1976
ASSUNTO: O GRUPO — Solicita ajuda financeira para apresentação de espetáculo.
DATA DA PROMOÇAO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Professor EDSON NERY DA FONSECA

D E C I D E :
Por unanimidade,
aprovar as apresentações da peça teatral "PELOS CAMINHOS DE MINAS", por "O Grupo", em datas e local a serem fixados, com despesas em até 3[illegible]690,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 04 do processo.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
PRESIDENTE:

JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO:

IVAN LUZ
CONSELHEIRO:

FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
CONSELHEIRO:

EDSON NERY DA FONSECA
CONSELHEIRO:

ALOYSIO MAGALHAES
CONSELHEIRO:

RUY PEREIRA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO:

DECISAO 032/76
PROCESSO Nº.: 00068/76 FCDF
EM, 11 de fevereiro de 1976
ASSUNTO DIVISAO FINANCEIRA - Plano de aplicação para o exercício de 1976.
DATA DA PROMOÇAO: —
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do senhor Conselheiro Relator, Dr. RUY PEREIRA DA SILVA - Diretor Executivo.

DECIDE:
Por unanimidade,
a) aprovar a suplementação do subitem 31.40.07-4 Literatura, no valor de 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros).
b) aprovar a criação do subelemento 31.40.06 - "Custos, Sentenças Judiciárias e Diligências", e dotá-lo da importância de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros);
c) reduzir a importância de Cr$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros), do subelemento 31.40.07-6 - Ballet.
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO.
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
Conselheiro
EDSON NERY DA FOSECA
Conselheiro
ALOYSIO MAGALHAES
Conselheiro
Diretor Executivo
RUY PEREIRA DA SILVA

DECISAO 033/76
PROCESSO Nº 00246/76 FCDF
EM, 11 de fevereiro de 1976
ASSUNTO: JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIAO - NOTIFICAÇÃO Nº 230/76.
DATA DA PROMOÇAO: —
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Embaixador FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
DECIDE:
Por unanimidade,
aprovar a realização da despesa em até Cr$ 7.508,86 (sete mil, quinhentos e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), de acordo com o voto do Relator aos fls. 20 do processo.
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
Conselheiro
EDSON NERY DA FONSECA
Conselheiro
ALOYSIO MAGALHAES
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

DECISAO 034/76
PROCESSO Nº 1725/75 FCDF
EM, 11 de fevereiro de 1976
ASSUNTO HERMENEGILDO BASTOS, Assessor - Propõe realização do X Encontro Nacional de Escritores
DATA DA PROMOÇAO: —
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Professor EDSON NERY DA FONSECA.
DECIDE:
Por unanimidade,
aprovar o orçamento para a realização do X Encontro Naciônal de Escritores, no valor de Cr$ 481.480,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 29 do processo.
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
Conselheiro
EDSON NERY DA FONSECA
Conselheiro
ALOYSIO MAGALHAES
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

255ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO: 038/76
PROCESSO Nº: 00309/76—FCDF
EM, 18 DE FEVEREIRO DE 1976
ASSUNTO: INSTITUTO DE CULTURA HISPANICA DE BRASILIA — Propõe realização de exposição

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Embaixador FRANCISCO DE ASSIS GRIECO

DECIDE:
Por unanimidade,
aprovar, em co-patrocínio com o Instituto de Cultura Hispânica de Brasília e o Ministério das Relações Exteriores, dentro do programa cultural Brasil-Espanha, a realização de uma exposição de pintura espanhola de fins do século XIX, e princípios do século XX, em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), conforme discriminação os fls. 03 do processo.
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
Conselheiro
EDSON NERY DA FONSECA
Conselheiro
ALOYSIO MAGALHAES
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

DECISAO: 039/76
PROCESSO Nº: 00282/76—FCDF
EM, 18 DE FEVEREIRO DE 1976
ASSUNTO: MARIO ARAUJO CARVALHO — Solicita cessão de Sala de Conferência

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Embaixador FRANCISCO DE ASSIS GRIECO

DECIDE:
Por unanimidade,
autorizar a cessão da Sala de Conferências do Setor de Difusão Cultural ao Teatro Espírita de Brasília no período de 8 a 31 de março próximo, para a realização de ensaios, sem prejuízo da programação que eventualmente venha a ser realizada naquele local, sem ônus para esta entidade.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
Conselheiro
EDSON NERY DA FONSECA
Conselheiro
ALOYSIO MAGALHAES
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

DECISAO: 040/76
PROCESSO Nº 00286/76—FCDF—EM, 18 DE FEVEREIRO DE 1976
ASSUNTO: CENA PRODUÇÕES — Solicita cessão do Teatro Galpão

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Professor EDSON NERY DA FONSECA

DECIDE:
Por unanimidade,
aprovar as apresentações da peça teatral "AS BETERRABAS DO SENHOR DUQUE", em datas e locais a serem fixados, incluindo 3 (três) espetáculos em Cidades

Satélites, com despesas de cachê em até Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), num total de despesas em até Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 04 do processo.
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
Conselheiro
EDSON NERY DA FONSECA
Conselheiro
ALOYSIO MAGALHAES
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

DECISAO 041/76
PROCESSO Nº: 00167/76 FCDF
Em 18 de fevereiro de 1976

ASSUNTO DIRETOR EXECUTIVO — Propõe realização de exposição do escultor PIERO BONDI

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo

DECIDE:

Por unanimidade,
aprovar a realização de uma exposição do escultor PIERO BONDI em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), conforme discriminação às fls. 02 do processo.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUIZ
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA,
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

DECISAO 042/76
PROCESSO Nº: 00064/76 FCDF
Em, 18 de fevereiro de 1976
ASSUNTO FRANCARLOS REIS — Solicita reserva de teatro para apresentação de peça.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Embaixador FRANCISCO DE ASSIS GRIEGO

DECIDE:

Por unanimidade,

aprovar. 1) a apresentação da peça "AI DE TI, MATA HARI", em dias a serem fixados, pelo Royal Bexiga's Company, pagando-se ao grupo um cachê no valor de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), cedendo a Sala Martins Pena para a apresentação dos espetáculos, com a dispensa dos 10% (dez por cento) da renda, que será revertida ao grupo; 2) a realização de despesas com divulgação em até Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA
255ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DECISÃO 043/76
PROCESSO Nº: 00314/76 FCDF
Em, 18 de fevereiro de 1976
ASSUNTO: CENTRO DE CINEMA — Propõe programação cinematográfica no Cine Cultura

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Embaixador FRANCISCO DE ASSIS GRIECO

DECIDE:

Por unanimidade,
aprovar a programação cinematográfica mensal no Cine Cultura referente ao mês de fevereiro corrente, com despesas em até Cr$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzeiros), conforme discriminação às fls. 02 do processo.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIEGO
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1976

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 25, inciso IX e XII, do Regimento do Órgao, aprovado pelo Decreto 2894, de 13 de maio de 1975,
RESOLVE:
indicar a professora MARIA ANGELA DE MACEDO FRANÇA BRITTO, para responder pela Secretaria Executiva, durante o mês de janeiro, quando a servidora titular estara em ferias regulamentares.
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
ANNA BERNANDES DA S. ROCHA
PRESIDENTE

Parecer nº 100/75-CEDF
Processo nº 064540/75-GDF

NORMAS REGIMENTAIS PROVISÓRIAS DA REDE OFICIAL - considera-se cumprida diligência da Câmara de Legislação e Normas e reiteram-se providências.

Senhores Conselheiros,
I - HISTÓRICO - a) - S.Exa. o Senhor Secretário de Educação e Cultura encaminhou, ao Conselho de Educação, "Normas Regimentais Provisórias para Estabelecimentos de Ensino de 2º Grau";

b) - a Presidência da Câmara de Legislação e Normas, IN LIMINE, com fundamento na alínea "D", do item I, do Art. 16, do Regimento do CEDF, baixou o processo em diligência, uma vez que para a apreciação das Normas em epígrafe, mister far-se-ia a aprovação de nova estrutura da FEDF, ainda em tramitação (ler despacho de fls. 100);
c) - a ilustre Diretora Geral de Pedagogia, em cumprimento ao referido despacho, tomou as seguintes providências (ler fls. 102 USQUE 115).

II - ANALISE - As medidas em destaque, de caráter nitidamente transitório, satisfazem para o fim colimado, qual seja o de não deixar ao desabrigo de Normas Regimentais os estabelecimentos oficiais de ensino, até que seja aprovada a nova estrutura proposta para a FEDF. (cf. art. 175, da Resolução 1/74-CEDF).

III. PARECER — "Ex positis", opina-se por que se considere cumprida a diligência da Câmara de Legislação e Normas sobre o particular em destaque.
De outra parte, não deve ser desprezado o fato de que se encontra este Conselho impossibilitado de apreciar um Regimento comum com relação a uma estrutura não institucionalizada. Por derradeiro, acrescente-se que os estabelecimentos de ensino da rede oficial de ensino não podem prescindir de um regimento escolar que sirva de tutela para suas atividades.
É o parecer
Sub censura
Sala "Helena Reis", Brasília, 23 de dezembro de 1975.
Carlos Fernando Mathias de Souza
Relator

Aprovado na C.L.N. em 16/12/75 e em Plenário em 23/12/75.
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente.

Parecer 64/75—CEDF
Processo nº.: 066649/75—GDF
Aprova a Reformulação do Plano de Aplicação, Salário Educação - Quota Federal 1975.
Senhor Presidente:

INTEGRA DO PARECER
I. HISTÓRICO — Pelo ofício nº. 781/75 do Senhor Secretário de Educação e Cultura vem encaminhada a este Conselho a Reformulação do Plano de Aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação - Quota Federal/1975, com relação ao projeto Assitência Técnica e Financeira às Unidades da Federação na Área do Ensino de 1º. Grau, do qual constam recursos no valor de Cr$ 303.200,00 (trezentos e três mil e duzentos cruzeiros).

II. ANALISE — 1. Abre a Reformulação do Plano uma justificativa que apresenta a urgência para criação de "uma sistemática de planejamento, avaliação e controle das atividades pedagógicas e administrativas, de forma a possibilitar menor preço pela melhor qualidade (minimização de custo e uma maximização dos benefícios educacionais)".

3. Objetivos:
a) Geral: criar uma sistemática de planejamento, avaliação e continuidade das atividades pedagógicas e administrativas do Ensino de 1º. Grau que possibilite uma minimização do custo e uma maximização do benefício educacional.
b) Específicos: - descrever o custo das atividades pedagógicas e administrativas do ensino de 1º. Grau;

- estabelecer uma relação de causa e efeito dos diferentes componentes do custo e suas respectivas implicações administrativas e pedagógicas;

-definição do custo ótimo do ensino de 1º. grau.

3. Meta - Complementação salarial de pessoal necessária ao desenvolvimento das atividades constantes do plano de trabalho de equipe de planejamento - 3. técnicos.

4. Caracterização da Meta - Manutenção da Equipe de Planejamento.

Composição da Equipe	À conta do recurso deste convênio	Outras despesas de manutenção.	
		Discriminação	Custo
Membros	18.000,00	Praticante de Administração	6.200,00
Consultores	279.000,00		
Total	297.000,00		6.200,00

Outras despesas de manutenção.

Discriminação Custo
Praticante de
Administração 6.200,00
6.200,00

5. Fases - 1. Descrição das diversas etapas do trabalho que a equipe de planejamento desenvolverá para alcançar os objetivos propostos neste projeto.

6. Matriz de Interação Estrutural - Nos indica a descrição dos níveis de responsabilidade para a execução das fases em que se desenvolverá o projeto, pág. 18 do processo.

7. Mecanismos e Normas de Execução - Indica que os objetivos e propósitos deste projeto serão alcançados através de estudos técnicos feitos pela equipe do DEPLAN e pela contratação de uma consultoria, pág. 20.

Obs. Quadros na pág. seguinte.

8 - Previsão de Despesas

Caracterização da Meta	Despesas Correntes					Despesas de Capital			Total
	Pessoal	Mat. cons.	Remuneração Serviços Pessoais	Out. Serv Terc.	Total	Obras	Mat. Perm.	Total	
Manutenção da Equipe de Planejamento	-	-	303.200,00	-	303.200,00	-	-	-	303.200,00
Total	-	-	303.200,00	-	303.200,00	-	-	-	303.200,00

9. Cronograma de Execução Física e Financeira

Caracterização da Meta		Meses						Total
		Out.	Nov.	Dezem.	Jan.	Fev.	Março	
Manutenção da Equipe de Planejamento	Execução Física	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	-
	Execução Financeira	99.000,00	-	102.100,00	-	102.100,00	-	303.200,00
TOTAL	-	99.000,00	-	102.100,00	-	102.100,00	-	303.200,00

10. Acompanhamento, Controle e Avaliação - Através deste Acompanhamento, Controle e Avaliação é feita uma análise onde são corrigidas as falhas apresentadas durante a execução, constante das páginas 26 a 43.

11. Boletim de Programação - A série de quadros que compõem às páginas 45 a 48, apresentam as especificações do projeto em apreço, cujos elementos servem de amostra de como o Boletim de Programação o complementa. O referido Boletim integra o presente parecer como elemento fundamental da análise que se acaba de efetuar.

III. PARECER Do exposto concluímos pela aprovação da presente Reformulação do Plano de Aplicação dos recursos do Salário Educação - Quota Federal/75, projeto Assistência Técnica e Financeira às Unidades da Federação na Área do Ensino de 1º. Grau, bem como do Boletim de Programação.

É o parecer,

Sala "Helena Reis", Brasília, 30 de setembro de 1975

a) Eudaldo Silva Lima
Relator

Aprovado na CP e em Plenário em 30.09.75.

a) Anna Bernardes da Silveira Rocha
Presidente.

DEPARTAMENTO DE ENSINO DO 2º GRAU

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/75 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU, usando da atribuição que lhe confere o artigo 103 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 1942, de 24/01A/72,

RESOLVE:

Incluir o nome da professora VERA LUCIA ALVARENGA, matrícula nº 84.528, na equipe de Língua Portuguesa - Literatura Brasileira da comissão instituída pela Ordem de Serviço DE—2º Grau nº 38/75, de 21 de novembro de 1975, para, sob a coordenação da Equipe de Currículo, elaborar os programas para o 1º ano do ensino de 2º graul.
Distrito Federal, 15 de dezembro de 1975.
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento de Ensino de 2º Grau
Diretor

"Cidade sem árvores, cidade sem alma".
"Cidade sem árvores, gente sem coração".
"Árvores e gramados: vestidos verdes da Cidade da Esperança".

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA SVO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE VIAÇAO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº 2898, de 19 de maio de 1975, e face ao disposto no Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo "D" - Código SA 401.5, Matrícula nº 14.766 para substituir o Chefe da Seção de Transportes, Símbolo FC 08, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria durante as férias regulamentares do titular, no período de 04 de março a 02 de abril de 1976.

Brasília, 20 de fevereiro de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PROCESSO Nº.: 003772/76
INTERESSADO: ALZIRA OLIVEIRA GUEDES
ASSUNTO: APROVAÇAO DE PROJETO Q. 403 BL "A" Nº. 04 CL/SUL.
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº.: 004401/76
INTERESSADO: NILSON DOS SANTOS
ASSUNTO: APROVAÇAO DE PROJETO QI — 5/5 Nº. 09 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº.: 005695/76
INTERESSADO: AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO
ASSUNTO: APROVAÇAO DE PROJETO CH—02 Nº. 36 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº.: 003544/76
INTERESSADO: HELION MOREIRA SILVA E OUTRO
ASSUNTO: APROVAÇAO DE PROJETO Q. 703 BL. "B". Nº. 16 HIG/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº.: 004540/76
INTERESSADO: NILTON JOSE BELO CAVALCANTI
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇAO QI— 5/10 Nº. 03 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº.: 000101/76
INTERESSADO: LUCIANO RAMELLA PEZZA
ASSUNTO: APROVAÇAO DE PROJETO Q. 704 BL. "C" nº. 08 CLR/NORTE
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº.: 070709/75
INTERESSADO: Claudio João de Faria Brito
ASSUNTO: Aprovação de Projeto — QI — 5/13, nº. 12, SHI/SUL
DESPACHO: Exigência.

PROCESSO Nº.: 006599/76
INTERESSADO: João Batista Gontijo
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 703/4, nº. 11, Q. SCLR/Norte.
DESPACHO: Exigência.

PROCESSO Nº.: 005377/76
INTERESSADO: Renato Medeiros
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 707. BL. "Q", nº. 61, HIG/SUL.
DESPACHO: Exigência.

PROCESSO Nº.: 006435/76
INTERESSADO: Dirceu de Faria
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 215, nº. 7, 8, SCL/Sul
DESPACHO: Exigência.

PROCESSO Nº.: 000392/76
INTERESSADO: Freitas e Epaminondas Ltda.
ASSUNTO: Carta de Habite-se Bloco "C" nº. 12, SRE/SUL
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO Nº.: 000152/76
INTERESSADO: Geraldo Malvar
ASSUNTO: Carta de Habite-se - Conjunto 18, nº. 9, MSPW
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO Nº.: 006117/76
INTERESSADO: Chen Chim Yung.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QI — 8/4, nº. 9 HI/Norte
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO Nº.: 070747/75
INTERESSADO: Neme da Silveira
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QI — 3/2 - nº. 19 SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº.: 000015/76
INTERESSADO: Claudio de Farias Ribeiro
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 8 Conj. "I", nº. 14, SER/SUL
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº.: 006658/76
INTERESSADO: Gilbert Mouty de Paulo
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QI — 6/10 Nº. 8, SHI/Norte
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº.: 006625/76
INTERESSADO: Demetrios Christofidis
ASSUNTO: Consulta Prévia para Aprovação de Projeto
DESPACHO: Exigência.

PROCESSO Nº.: 005036/76
INTERESSADO: Helio Araujo Braga
ASSUNTO: Aprovação de Projeto — QI — 4/12, nº. 8, SHI/Sul
DESPACHO: Exigência.

PROCESSO Nº: 005053/76
INTERESSADO: Domingos Lettieri
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-Q. 712, nº 2, SHCG/Norte
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 70765/75
INTERESSADO: Fernando Antonio Conde
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI—3/4, nº. 20 SHI/Norte
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 000295/76
INTERESSADO: Anesio Rodrigues
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QL—6/6 Trecho 6, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 003965/76
INTERESSADO: União Editora Artes Gráficas Ltda
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-Q.6, nºs 2170/2180, SIG
DESPACHO: Defiro

PROCESO Nº: 004543/76
INTERESSADO: Arnaldo Cunha Campos
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 708, nº 07 SHCG/Norte
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 004924/76
INTERESSADO: Antonio Perdomo Suarez
ASSUNTO: Alvará de Construção QI. 5/11, nº 21, SHI/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 069043/75
INTERESSADO: Gráfica Brasil Central
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 01 Nº 665 IG/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 067822/75
INTERESSADO: Sociedade Brasiliense de Radiologia
ASSUNTO: Carta de Habite-se EQ. 712/912 Conjunto "D" EQ/-norte
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 003793/76
INTERESSADO: Valmir Marinho Pinto
ASSUNTO: Carta de Habite-se Ql 5/10 nº 21 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 005689/76
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS GURGEL
ASSUNTO: Alvará de Construção QI 12/5 Nº 11/ HI/Norte
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº 001304/76
INTERESSADO: Cícero de Souza Almeida
ASSUNTO: Alvará de Construção Ql. B/2 Nº 04 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 006346/76
INTERESSADO: Confederação Bras. de Trabalhadores Cristãos
ASSUNTO: Carta de Habite-se Área Especial nº 09/RE/Sul
DESPACHO: Exigência.

PROCESSO Nº: 05781/76
INTERESSADO: João Luiz V. Motta Paes
ASSUNTO: Alvará de Construção QL -9/6 nº .05 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 004400/76
INTERESSADO:: Heráclito Cunha Ortiga
ASSUNTO: Alvará de Construção QL 5/9 - HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 005323/76
INTERESSADO: Pedro Emilio Penner da Cunha
ASSUNTO: Carta de Habite-se QL 3/6 nº 18/HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 005469/76
INTERESSADO: Adalberto Pires Marinho
ASSUNTO: Alvará de Construção QI— 0/1 nº 05 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 069512/75
INTERESSADO: Renovadora de Pneus O.K. Ltda.
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q. 02 nº 915 IA/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 005939/76
INTERESSADO: Oficina Roma Ltda
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 05 C nº 54 IA/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 004761/76
INTERESSADO: Milton Thiago de Mello
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QL — 4/2, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 006868/76
INTERESSADO: José Salomão David Amorim
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QL —5/4, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 001716/76
INTERESSADO: Blaso e Souza Ltda (STATUS)
ASSUNTO: Letreiro Luminoso - Q. 506 Bl. "B", Lojas 27/31, W/3 Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 006436/76
INTERESSADO: Oswaldo Roberto
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QI—6/7, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 006775/76
INTERESSADO: Natalia Gonçalves Reis
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QL 5/9, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 006743/76
INTERESSADO: Diva de Oliveira Chaves
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QL 8/9, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 001407/76
INTERESSADO: Decy Brum Vignoli
ASSUNTO: Carta de Habite-se QL 8/1 Nº 20 HI/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 004545/76
INTERESSADO: Aor Taveira
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q. 703 Bl. 04 Nº 02 HCG/Norte
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 004452/76
INTERESSADO: Marco Túlio D. Lopes
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI-6/6 Nº 25 HI/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 005924/76
INTERESSADO: IRAJÁ PIMENTEL
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q.406 Bl. "C" nº 13 CL/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 006576/76
INTERESSADO: João Bispo dos Santos Junior
ASSUNTO: Alvará de Construção Q. 715 Bl. "K" Nº 13 HCG/Norte
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO Nº: 006907/76
INTERESSADO: Hélio José Werneck Fernandes
ASSUNTO: Alvará de Construção QL — 0/1 nº 11 HI/Sul
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO Nº: 001805/76
INTERESSADO: Antônio Carlos Costa
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 115, nº 8, SCL/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 000637/76
INTERESSADO: Medelo Revestimento Especiais Ltda
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Trecho 2, nºs, 1590, 1600, 1610, 1620, SIA
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 069085/75
INTERESSADO: Grupo Educacional e Assistência Espírito de Fraternidade
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 909, nº 9, SGA/ Sudoeste
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 006620/76
INTERESSADO: Salvador Vieira dos Santos
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI—10/8, nº 6, SHI/Norte
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 004437/76
INTERESSADO: José Afonso de Queiroz
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Conjunto 505, nº 2, MSPW/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 061320/75
INTERESSADO: Departamento Nacional de Portos e Via Navegáveis
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 1, nºs. 1/7, 1/5A SA/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 003565/76
INTERESSADO: Abdala Hassan Mirhon
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q. 704 Bl. "D" nº 25 CLR/Norte
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 004310/76
INTERESSADO: Estacon Estacas Saneamento e Construções S/A
ASSUNTO: Alvará de Construção Q. 04 Nº 920 IA/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 005905/76
INTERESSADO: DISBRAVE S/A
ASSUNTO: Alvará de Construção Q. 515 Conjunto "D" SEP/Norte
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 005468/76
INTERESSADO: Jeruzé Pires Marinho
ASSUNTO: Alvará de Construção QI 0/2 Nº 21 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 061893/75
INTERESSADO: IRFASA S/A
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q. 702/703 Bl. "G" Nº. 22 CR/Norte
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 003564/76
INTERESSADO: Hassan Machamoud Faour
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q. 705 Bl. 05 Nº 02 e 04 CLR/Norte
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO Nº: 068398/75
INTERESSADO: IRFASA S/A
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 02 Nº 10 à 200 SAA/Sul
DESPACHO: Ciência

PROCESSO Nº: 004881/76
INTERESSADO: Walter Mendonça
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI -7/6 Nº 07 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 001540/76
INTERESSADO: Ney Dutra Ururahy
ASSUNTO: Carta de Habite-se CH—02 Nº 09 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 005864/76
INTERESSADO: Adhemar Rubens Bohn Nobre
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 709 Bl. 05 nº 17 CLR/Norte
DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 070966/76
INTERESSADO: Cerealista

Amazonas Ltda
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 02 Bl. "C" nº 256 CS/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 006221/76
INTERESSADO: Iran da Costa Bessa
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI - 1/9 Nº 22 HI/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº.: 004453/76
INTERESSADO: JOÃO DE CASTRO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL—1/7 Nº. 09 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 005287/76
INTERESSADO: SHELL DO BRASIL
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SQ.410 Nº. 01 PLL/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 005530/76
INTERESSADO: OZANDI RIBEIRO TEIXEIRA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-6/6 Nº. 09 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 005668/76
INTERESSADO: MARIO CATRAMBY
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 713. BL. "W" Nº 04 HIG/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PORCESSO Nº.: 005946/76
INTERESSADO: CIA. COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE Q.02 Nº. 80 IA/SUL
DESPCAHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 005042/76
INTERESSADO: MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO: Q. 708 BL. 08 Nº. 02 HCG/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº.: 006333/76
INTERESSADO: DELCIDIO GOMES DE ALMEIDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI—6/5 Nº. 01 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº.: 001710/76
INTERESSADO: JULIA HELIDA FALCÃO DA COSTA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO: Q.06 Nº. 08 MSPW/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 070841/75
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO DA SILVA CORREA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QI—5/26 Nº. 23 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº. 065743/75
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE Q.604 Nº. "D e E" SGA/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº.: 071009/75
INTERESSADO: AZULINO FERREIRA DO AMARAL
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI—5/19 Nº. 03 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº.: 005809/76
INTERESSADO: HILARIO MAXIMIANO G. SOBRINHO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL 1/9 Nº. 03 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº.: 003300/76
INTERESSADO: Benjamin Beze Junior
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q. 405, Bl. "D", nºs. 40 e 41, SCL/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº.: 000922/76
INTERESSADO: Conselho de Reitores das Universidades de Brasileiras
ASSUNTO: Carta de Habite-se-Q. 516, Nº. 9, SEP/Norte
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº.: 004572/76
INTERESSADO: Jezuzé Pires Marinho
ASSUNTO: Alvará de Construção QL 0/2, nº. 14, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº.: 001403/76
INTERESSADO: Waldir Leôncio Cordeiro Lopes
ASSUNTO: Alvará de Construção QI 6/10, N. 9, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº.: 004525/76
INTERESSADO: José Fleury
ASSUNTO: Alvará de Construção Q.408 nºs. 8 e 9, SCL/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº.: 070753/76
INTERESSADO: Governo do Distrito Federal- NOVACAP
Centro Esportivo P. Medici
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q. SGA
DESPACHO: Defiro
De ordem, encaminhe-se para Publicação
Brasília, 17.02.76
Tide Alves Sant'Ana
Seção de Expediente-DLFO—SVO
SUBSTITUTA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, ENGENHEIRO SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Napital do Brasil- NOVACAP, realizou-se a 981ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, FRANCISCO FONTES HUPSEL, ROBERTO QUEIROZ COBRA, RENOR SANT'ANNA e INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos assuntos-tantes da pauta concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou este processo: 01) Nº. 27.063/75, em que a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA TCB, solicita prorrogação de Contrato. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a prorrogação do Contrato de locação de serviços de transporte de servidores desta Companhia pela SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA-TCB, pelo prazo de um ano, a partir do dia 06 de novembro de 1975, pelo valor total de Cr$ 224.628,12 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e doze centavos), nas mesmas condições estipuladas nas cláusulas do Contrato SJ/Sup.-700/75". Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTE HUPSEL, que relatou os seguintes processos: 02) - Nº 28.612/75, em que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, solicita redução de Taxa de Administração. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, defere a solicitação da Secretaria interessada - S.E.C., quanto à cobrança da "Taxa de Administração". 03) -Nº 26.209/75, referente ao termo de aditamento ao convênio firmado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de urbanização das QI—7/13 e QI—7/14 - SHI/Sul, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 05.09.75, entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A., e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de urbanização das QI—7/13 e QI—7/14 - SHI/Sul, em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de março de 1976, na forma da minuta de fls. 08" Dando sequência à reunião. O Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou os processos seguir relacionados: 04) - Nº 24.864/75, que trata de autorização para realização de Concorrência Pública para execução de passeios de concreto em diversos locais do GUARÁ I e II, em Brasília - DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, e tendo em vista o que consta do artigo 26 - item II da Resolução nº 075/75-CA., autoriza a realização da presente licitação, na modalidade de Concorrência Pública". 05) Nº 00.095/75, referente ao convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros) e prazo de execução de 18 meses, na forma da minuta de fls. 03 e 05." A seguir o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 06) - Nº 23.323/75, que trata da Tomada de Preços nº 104/75-CPL, re-ratificação de decisão, para adjudicação da obra, objeto da mesma, ao proponente classificado em 2º lugar, em virtude de desobrigar-se da contratação e classificado em primeiro lugar. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica a decisão nº 04, prolatada em sua 976ª. sessão, realizada em 28.12.75, no sentido de: a) - considerar o pedido formulado pela firma CONST. ELDORADO LTDA. desobrigando-se da Contratação referente a construção de um Centro de Ensino de 1º Grau, situado entre as QSA prazo de validade de sua proposta; b) - Adjudicar a firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA., 2ª. classificada na mencionada Tomada de Preços, em face do constante do item anterior, a construção da referida obra, pelo valor global de Cr$ 4.936.237,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros), mantidas as demais condições. "07) - Nº. 00.309/76, relativo ao termo de aditamento ao convênio firmado em 23 de julho de 1975, entre o INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento e conclusão das obras de construção dos prédios situados nas SQS 315 - projeções 6 e 7, denominados APF-1 e APF—2, em Brasília-DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 23 de julho de 1975, entre o INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, no prosseguimento e conclusão das obras de construção dos prédios situados na SQS 315 - projeções 6 e 7, denominados APF—1 e APF—2, de propriedade do INPI, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30.06.76, na forma da minuta de fls. 04". Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro RENOR SANT'ANNA, relatou os seguintes processos: 08) - Nº 22.295/75, referente ao aditamento a decisão do Conselho de Administração relativa a concorrência nº. 05/75-CPL, para construção de duas Escolas Parques nas EQN 303/304 e 313/314, em Brasília/DF. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, e tendo em vista o atendimento da condição constante da decisão nº 08, prolatada em sua 976ª. sessão realizada em 29.12.75, no que tange a transferência à NOVACAP dos necessários recursos, autoriza a contratação com a firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA, declarada vencedora na concorrência nº 05/75 CPL (já homologada), para construção da Escola Parque situada na EQS 313/314, em Brasília - DF, pelo valor global de Cr$ 6.619.117,00 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e dezessete cruzeiros)." 09) - Nº 00.096/76, relativo ao convênio a ser firmado entre a CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a prestação de assistênnia Médica e dentária de emergênnia, pela primeira aos servidores da segunda. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um convênio entre a CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA NAPITAL DO BRASIL, regulando a prestação de assistência médica e dentária de emergência aos servidores da NOVACAP, pela BENECAP, dando-se ao mesmo o valor estimado de Cr$ 608.528,83 (seiscentos e oito mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e três centavos) e prazo de execução de 12 meses, na forma da minuta de fls. 3.5" Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata que vai por mim subsnrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; FRANCISCO FONTES HUPSEL; ROBERTO QUEIROZ COBRA; RENOR SANT'ANNA; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; DARIO DÉLIO CARDOSO; Consultor Jurídico; JOSÉ AURI DE PAIVA — Secretário Substituto

ATA DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor JOIR BRASILEIRO.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 983ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor JOIR BRASILEIRO, substituindo o Senhor Secretário de Viação e Obras, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, que teve a sua ausência devidamente justificada. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, FRANCISCO FONTES HUPSEL, ROBERTO QUEIROZ COBRA, RENOR SANT'ANNA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, Membro Suplente do Conselho, substituindo o Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que teve sua ausência devidamente justificada. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos assuntos constante da pauta concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou o seguinte processo: 01) - Nº 24.845/75, referente ao edital de pré-qualificação pública de profissional, firma ou escritório técnico, para execução de projetos para a Escola Classe, Jardim de Infância, Quadra de Esportes e um Play-Ground na SQN — 302, em Brasília - DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a alteração processada no edital nº EQ—001/76 - CPL. "Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou este processo: 02) - Nº 26.803/75, que trata da Tomada de Preços nº 007/75 - CELO, para fornecimento e montagem sob o regime de empreitada por preço global de um equipamento para abastecimento automático de água pressurizada, para o edifício sede do Departamento de Polícia Federal - DPF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, de acordo com o art. 37 da Resolução nº 075/75-CA, homologa a Tomada de Preços nº 007/75-CELO e aprova a proposta da firma FILTRAL—FILTROS E TRATAMENTO D'ÁGUA LTDA, para fornecimento e montagem sob o regime de empreitada por preço global de um equipamento para abastecimento automático de água pressurizada, para o edifício sede do Departamento de Polícia Federal - DPF, pelo valor total de Cr$ 721.050,00 (setecentos e vinte e hum mil e cinquenta cruzeiros). O prazo para execução total da obra, é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato". Quanto ao processo nº 02.893/74, de interesse do GC-PO/DP/DA/NOVACAP, foi baixado em diligência pelo Relator Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, com o seguinte despacho: "Sugiro diligenciar-se junto à U.C.C., para informar se as despesas referentes às folhas de pagamento relativos ao processo GDF/SVO nº 2.893/74, são originários de convênio." Também foi baixado em diligência pelo Relator Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, o processo nº 00.519/76, com este despacho: "Em diligência, solicitando: a) - juntar este processo ao de nº 27.714/75; b) - ouvir os Órgãos Técnicos sobre as alegações de fato (classificação e exame do material); c) - parecer do Eminente Consultor Jurídico da Superintendência; d) - voltem-me, em seguida." Ao final, o Conselho de Administração tomou conhecimento da Ata da 193ª. reunião do Conselho Fiscal desta Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOIR BRASILEIRO — Presidente Substituto; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; FRANCISCO FONTES HUPSEL; ROBERTO QUEIROZ COBRA; RENOR SANT'ANNA; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO; DARIO DÉLIO CARDOSO; — Consultor Jurídico; NOEMIA CELLES SEIFERT — Secretária.

ATA da nongentésima octogésima quinta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, realizou-se a 985ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO com a presença dos senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, FRANCISCO FONTES HUPSEL, ROBERTO QUEIROZ COBRA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, Membro Suplente do Conselho. Estiveram também presentes à reunião, o senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a secretária que esta subscreve. Ausentes com as faltas devidamente justificadas os Conselheiros RENOR SANT'ANNA e INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos assuntos constentes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os processos a seguir enumerados: 01)- Nº. 28.490/75, relativo a aprovação do orçamento para execução de instalações para o "Building Control" na obra da Secretaria de Planejamento da Presidencia da República- SEPLAN. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, e tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE: a) dispensar a licitação com amparo na letra "h" art. 3º. da Resolução nº. 075/75-CA; b) aprovara proposta de fls. 03 apresentada pela firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, no valor de Cr$ 267.512,35 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros e trinta e cinco centavos), para execução das instalações para o "Building Control" na obra da Secretaria de Planejamento da Presidência da República-SEPLAN, Brasília-Distrito Federal, sem necessidade de alteração do prazo contratual." 02) Nº. 14.761/73 anexo ao 11.758/73, em que o DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS/DU, solicita seja atribuido ao servidor JAIME CAMPOS SAIZ, a vantagem decorrente do despacho do Senhor Governador, no processo nº. 24.444/75, referente a reajustamento de fichamento de veículos. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, manifesta-se de acordo, submetendo o assunto à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador". 03) Nº. 24.316/75, em que a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL/SES/GDF, solicita doação do prédio do 1º. Hospital Distrital de Brasília e respectiva área de terreno. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo, encaminha o assunto à Douta Assembléia Geral, manifestando-se favoravelmente, com base no art. 3º., inciso VII da Lei nº. 5861 e no artigo 41 dos Estatutos Sociais da Companhia, pela doação à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL/ Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal, do prédio do 1º. Hospital Distrital de Brasília e respectiva área de terreno, devendo a Diretoria Financeira e o Serviço Jurídico desta Empresa, adotarem as providências cabíveis e necessárias para o concretização da medida". 01) Nº. 28.318/75, referente a aprovação de orçamento para construção de 02 (duas) marquizes para o edifício sede da SEPLAN. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria RESOLVE: a) dispensar a licitação, com amparo na letra "h" artigo 3º. da Resolução nº. 075/75 CA., b) aprovar a proposta apresentada pela firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A no valor global de Cr$ 330.290,90 (trezentos e trinta mil, duzentos e noventacruzeiros e noventa e nove centavos), para execução de 02 (duas) marquizes para o Edifício Sede da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em Brasília-Distrito Federal, sem necessidade de alteração do prazo contratual". 05) Nº. 27.841/75, em que a firma SERVENG-CIVILSAN S/A, solicita atestado de Responsabilidade Técnica referente, à obra do ESPAÇO CULTURAL DE BRASÍLIA. A decisão foi esta: "O Conselho com o voto do Rellator indefere o pedido por se tratar de obra não concluída". Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra do Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou os seguintes processos06)00.647/76,emque a firmaESTACONESTACAS,SANEAMENTO eCONSTRUÇÕES LTDA, solicita a liberação de fatura no valor de Cr$ 4.081.848,84, referente a construção de 03 prédios destinados a Administração, oficinas e Auditório do Departamento de Imprensa Nacional no S.I.G.S. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE, liberar a fatura da firma ESTACON S/A-Estacas, Saneamento e Construções, relativa à obra dos Edifícios destinados a Administração, Oficinas e Auditório do Departamefto de Imprensa Nacional, dispensando em caráter excepcional a apresentação do Alvará de Construção para pagamento da referida fatura". 07) Nº. 00.352/76, relativo a Tabela de Preços da NOVACAP, para serviços de Terraplenagem, Pavimentação e custo/hora de máquina. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, e considerando a necessidade do estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização, considerando o parecer favorável do Departamento de Urbanização, aprova a TABELA DE PREÇOS para os serviços de Terraplenagem e Pavimentação inclusa ao presente processo". Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou os processos a seguir relacionados: 08) Nº. 01.244/76, que trata da Tomada de Preços nº. 07/75-CELO, para fornecimento de ferro CA—50, em diversas bitolas, destinado à obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº. 07/75-CELO, adjudicando-se a firma COFERCIT— COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., o fornecimento de ferro CA—50, de acordo com o especificado na citada Tomada de Preços, destinado à obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA, em Brasília-DF., pelo valor global de Cr$ 630.600,00 (seiscentos e trinta mil e seiscentos cruzeiros), para entrega imediata. Emita-se Nota de Empenho." (09) - Nº. 20.614/75. que trata da Tomada de Preços nº. 122/75-CPL, para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de 65 aparelhos de ar condicionado, no prédio anexo ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, situado na Praça dos Tribunais, em Brasília-DF. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho,com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº. 122/75—CPL, adjudicando-se à firma SERGEL—SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICIDADE LTDA., o fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de 65 (sessenta e cinco) aparelhos de ar condicionado, no prédio anexo ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, pelo valor global de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com prazo de execução de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de expedição da respectiva "Ordé de Serviço", com exceção da dispensa de assinatura do Contrato".

Foram convertidos em diligência os seguintes processos: Processo nº. 22.408/75, referente a obra da Estação Ferroviária de Brasília, de interêsse da firma SOARES LEONE S/A., foi baixado novamente em diligência, pelo Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, nos seguintes termos: "Baixo em diligência ao Órgão ao convenente para que se pronuncie sobre o valor do reajustamento, constante, de fls. 95 (noventa e cinco)". Processo nº 00.370/76, de interesse da firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A, foi convertido em diligência, pelo Relator Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, nestes termos: "Em diligência: Ouça-se a Secretaria de Viação e Obras - Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, para esclarecer o assunto. No aguardo dos esclarecimentos" Também o processo nº 01.454/76, de interesse da firma ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A, referente a obra do Forum da Cidade Satélite do Gama, foi baixado em diligência pelo Relator, Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, nestes termos: "Baixo em diligência para que sejam anexados, através do Diário de Obras, cópias dos dias em que ocorreram chuvas e seja esclarecido e fundamentado a que ponto prejudicou o andamento das obras, quando da incidência das chuvas". Nada mais havendo a tratar, Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; FRANCISCO FONTES HUPSEL; ROBERTO QUEIROZ COBRA; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO; DARIO DÉLIO CARDOSO - Consultor Jurídico; NOEMIA CELLES SEIFERT-Secretária.

DIRETORIA DA NOVACAP

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente a 1.110ª. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintende da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOÃO MANCINI, Diretor Financeiro, designado pelo Conselho de Administração em sua reunião do dia 13.01.76 (982ª. sessão), para substituir interinamente o Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, ocupando cumulativamente a Diretoria Administrativa, durante as férias regulamentares do seu titular, no período de 15/01 a 11/02/76. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a secretária que esta subscreve. Dando início à reunião foram relatados os seguintes processos. 01) - Nº. 02.893/74, 04.254/74, 04.339/74, 04.341/74, 04.343/74, 04.632/74, 04.634/74, 05.339/74, 05.341/74, 29.551/74, 29.955/74, 29.959/74 e 02.895/74. Versam os presentes processos sobre folhas de pagamento de pessoal e encargos sociais, referentes a mão de obra aplicada em obras de interesse do DISTRITO FEDERAL e que foram liquidadas pela NOVACAP, no exercício de 1974, na forma de adiantamento, para posterior regularização. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela adoção

da seguinte providência: levar a débito da dotação orçamentária da NOVACAP - exercício de 1976 - "Despesas de exercícios anteriores". as despesas correspondentes aos processos de nºs 02.893/74, 03.254/74, 04.339/74, 04.341/74, 04.343/74, 04.632/74, 04.634/74, 05.339/74, 05.341/74, 29.551/74, 29.959/74, 29.955/74 e 02.895/74, toalizando Cr$ 156.237,27 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos), creditando-se igual importância à conta "Devedores Diversos". "Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIROS TAVARES. 02) - Nº. 26.803/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº. 007/75-CELO, para fornecimento e montagem sob o regime de empreitada por preço global, de um equipamento para abastecimento automático de água pressurizada, para : Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal - DPF. - DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 37 da Resolução nº. 075/75-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologação da Tomada de Preços nº. 007/75 - CELO e aprovação da proposta da firma FILTRAL-FILTROS E TRATAMENTO D'ÁGUA LTDA, para fornecimento e montagem sob o regime de empreitada por preço global, de um equipamento para abastecimento automático de água pressurizada, para o Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal-DPF, pelo valor total de Cr$ 721.050,00 (setecentos e vinte e hum mil e cinquenta cruzeiros). O prazo para execução total da obra, é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato". Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 03) - Nº. 24.540/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta para execução de 01 (uma) mesa e 01 (um) púlpito, para o auditório do M.I.C. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com a Resolução nº. 75/75-CA, aprova a proposta da firma BRASERVE - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, para a execução de 01 (uma) mesa e 01 (um) púlpito, para o auditório do Ministério da Indústria e do Comércio - MIC, pelo valor total de Cr$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), com prazo de 10 dias para execução dos serviços e o pagamento será contra apresentação, após a execução dos serviços. Emita-se Nota de Empenho". Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. - 04) - Nº. 27.820/75 - Convite nº. 064/75-CELO, para aquisição de materiais destinados à obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o art. 41 da Resolução nº. 75/75-CA, homologa o convite nº. 064/75-CELO, e aprova as propostas das firmas: a) - CASA PLANETA BRASILIA S/A., no valor de Cr$ 46.512,00 (quarenta e seis mil, qunhentos e doze cruzeiros), para fornecimento de 480 metros de viga "I" nas dimensões 4" x 2.5/8" x 1/4", pelo específico 12,7 Kg/m, em vigas de 10 a 12m, padrão americano, tipo CSN, com prazo de entrega de 15 dias e, b) CONFERMAT—CIA. BRASILEIRA DE FERRO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no valor de Cr$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), para fornecimento de 300 metros de ferro chato de 1" x 1/2" e prazo de entrega imediato, destinados à obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal". Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 05) - Nº. 25.650/75 - Prorrogação de prazo do contrato nº. 555/75, de interesse da Firma PAVIPLAN - Construção e Pavimentação Planalto Ltda., relativo a execução de redes de captação de águas pluviais no Setor de Habitação Coletivas - Áreas Octogonais, em Brasília/DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o disposto na cláusula quinta parágrafo segundo, do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, justifica o atraso dos serviços pelos 25 (vinte e cinco) dias, não devendo, portanto, a firma paviplan construção e Pavimentação Planalto Ltda. ser penalizada naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita na cláusula citada". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 06) - Nº. 26.851/75 - Prorrogação de prazo do Contrato nº. 552/75 de interesse da firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA., relativo a serviços de captação de águas pluviais nos viadutos W/3 Norte/Sul, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o disposto na Cláusula quinta, parágrafo segundo, letra "c" do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, justifica o atraso dos serviços pelos 30 (trinta) dias, não devendo, portanto, a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. ser penalizada, naquele período, com multa prevista e descrita na cláusula do contrato." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico. - JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente; EMMANUEL PEDROSA FILHO, Diretor de Edificações; MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor de Urbanização; JOÃO MANCINI, Diretor Financeiro ocupando cumulativamente a Diretoria Administrativa; DARIO DÉLIO CARDOSO, Consultor Jurídico; NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária.

ATA DA MILÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.111ª. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOÃO MANCINI, Diretor Financeiro, ocupando cumulativamente a Diretoria Administrativa, durante as férias regulamentares do seu titular, Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a secretária que esta subscreve. Dando início à reunião foram relatados os seguintes processos: 01) — Nº. 27.898/75 Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização na Cidade Satélite de Planaltina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização na Região Administrativa de Planaltina, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 2.593.360,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta cruzeiros), e prazo de execução até 31.12.76, na forma da minuta de fls. 09 a 11. "Rel. Dir. Sup. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) — Nº. 28.331/75 — Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização, conservação de áreas urbanizadas na Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de serviços de urbanização (conservação de áreas urbanizadas), na Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e prazo de execução até 31 de dezembro de 1976". relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 03) Nº. 28.411/75—Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização na Região Administrativa de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização na Região Administrativa de Sobradinho, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), e prazo de execução até 31 de dezembro de 1976, na forma da minuta de fls. 07 a 09." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 04) — Nº. 28.617/75—Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de urbanização - implantação e conservação, na Região Administrativa de Brazlândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização - implantação e conservação - na Região Administrativa de Brazlândia, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros) e prazo de execução até 31.12.76, na forma da minuta de fls. 10 a 12." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 05) — Nº. 28.329/75— Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de serviços de conservação de áreas urbanizadas na Região Administrativa de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas na Região Administrativa de Taguatinga, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e prazo de execução até 31.12.76, na forma da minuta de fls. 06 a 08." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 06) — Nº. 00.618/76 — Termo de renovação do convênio firmado em 08 de março de 1974, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o fornecimento pela NOVACAP ao TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, de combustíveis e óleos lubrificantes. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um termo de renovação do convênio firmado em 08 de março de 1974, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes pela NOVACAP para o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31.12.76, na forma da minuta de fls. 06." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 07) Nº. 01.018/76 — Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização na Região Administrativa-II-Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização na Região Administrativa do GAMA, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 3.245.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) e prazo de execução até 31 de dezembro de 1976, na forma da minuta de fls. 09 a 11." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 08) — Nº. 11.870/75—NOVACAP (675/75—C.E.B.). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a anulação da fatura nº. 73/74 e lançamentos decorrentes e emissão de nova fatura pelo valor de Cr$ 116,38 (cento e dezesseis cruzeiros e trinta e oito centavos)." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 09) — Nº. 28.490/75 — Aprovação de orçamento para execução de instalações para o "Building Control" na obra da Secretaria de Planejamento da Presidência da Republica - SEPLAN. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação com amparo na letra "h" art. 3º. da Resolução nº. 075/75—CA e aprovação da proposta de fls. 03 apresentada pela COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, no valor de Cr$ 267.512,35 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros e trinta e cinco centavos), para execução das intalações para o "Building Control" na obra da Secretaria de Planejamento da Presidência da República-SEPLAN, em Brasília - DF, sem necessidade de alteração do prazo contratual." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO 10) - Nº 28.318/75- Aprovação de orçamento para construção de 02 (duas) marquizes para o edifício sede da SEPLAN. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação, com amparo na letra "h" art. 3º. da Resolução nº. 75/75-CA, e aprovação da apropostá ap. pela firma Comercial Construtora Stecca S/A, no valor global de Cr$ 330.290,90 para execução de 02 (duas) marquizes para o Edifício Sede da Secretaria de Planejamento da Presidência da República em Brasília - D.F., sem necessidade de alteração do prazo contratual." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 11) 23.406/75 — CONVITE Nº. 016/75—CELO, para execução de serviços na obra 1.346 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA —DPF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo, homologa o convite nº. 016/75—CELO e aprova as propostas das firmas declaradas vencedoras, para a execução de serviços na obra nº. 1.346 ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA—DPF, pelo valor total de Cr$ 145.616,80 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), conforme distribuição abaixo: PEDREIRA PLANALTO LTDA. Itens 03 e 04 Cr$ 76.000,00 — PREMENGE PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA. Itens 01 e 02 Cr$ 69.616,80 — Os prazos serão os constantes das propostas. Emita-se Notas de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 12) - Nº. 28.110/75 — Prorrogação de prazo do Contrato nº. 527/75, de interesse da Firma SERVENG CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, relativo à execução de 07 (sete) viadutos, situados no Trevo de Triagem, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na Cláusula quinta, parágrafo segundo, letra "a" do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização; JUSTIFICA o atraso dos serviços pelos 25 (vinte e cinco) dias, não devendo, portanto, a Firma SERVENG—CIVILSAN S/A — Empresas Associadas de Engenharia, ser penalizada, naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita na cláusula citada. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 13) — Nº. 26.963/75 — Prorrogação de prazo do Contrato nº. 595/75, de interesse da Firma MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A - Engenharia e Comércio, relativo a execução de redes de captação de águas, pluviais, no Gama, em Brasília - DF. DECISÃO:

"A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo segundo, do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, JUSTIFICA o atraso dos serviços pelos 22 (vinte e dois) dias, não devendo, portanto, a Firma MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A — Engenharia e Comércio, ser penalizada, naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita na cláusula citada. O vencimento do Contrato fica, portanto, fixado para 02 de janeiro de 1976. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 14) — N°. 26.846/75 Convite n°. 003/76—CPLM, realizado em 13 de janeiro de 1976, para aquisição de 60 (sessenta) blocos de escavação c/50 x 1 via, em papel sulfite de 16 kg, destinados à Divisão de controle do Departamento de Urbanização. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite n°. 003/76—CPLM, para aquisição de 60 blocos de escavação c/ 50 x 1 via, em papel sulfite de 16 kg, no valor global de Cr$ 1.173,00 (hum mil, cento e setenta e três cruzeiros), à Firma EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA EIXO LTDA., que dentre as 02 (duas) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Rel. Dir. MAURO DE ALENCAR FECURY. 15) — N°. 27.465/75 — MARCIA AGUIAR NOGUEIRA BATISTA — encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 639,36 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por MARCIA AGUIAR NOGUEIRA BATISTA referente a autorização para pagamento de diárias concedida através da A.P.P.D. n°. 123, a fim de conhecer detalhes do projeto Paisagístico do Eixo Monumental junto ao Escritório Burle Marx e Cia Ltda., nos dias 01 e 02 de dezembro de 1975, no valor de Cr$ 639,36 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos)." Relator: Diretor: JOÃO MANCINI. 16) — N°. 16.198/75 — ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 1.720,80 (hum mil, setecentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ, referente a autorização para pagamento de Diárias concedida através da APPD n°. 065 e 075, a fim de participar do estágio na Cidade de São Paulo nos dias 04.02.75 e 11.04 a 16.04.75, no valor de Cr$ 1.720,80 (hum mil, setecentos e vinte e cruzeiros e oitenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 17) N°. 09.600/75 — EMMANUEL PEDROSA FILHO e HELIO SESSO — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 1.557,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por EMMANUEL PEDROSA FILHO e HELIO SESSO, referente a autorização para pagamento de Diárias concedida através da A.P.P.D. n°. 79 e 77, a fim de irem a Cidade de São Paulo a serviço desta Companhia no valor de Cr$ 1.557,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 18) - N° 28.094/75 - ESCRITORIO REGIONAL DE SÃO PAULO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 11.102,92 (onze mil, cento e dois cruzeiros e noventa e dois centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentadas pelo ESCRITORIO REGIONAL DE SÃO PAULO referente a comprovação das despesas efetuadas por aquele Escritório no período de 03.11.75 a 10.12.75 no valor de Cr$ 11.102,92 (onze mil, cento e dois cruzeiros e noventa e dois centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 19). N°. 26.719/75—CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURTILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 6.331,60 (seis mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e sessenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentadas por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente as aquisições de materiais, feitas através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 6.331,60 (seis mil, trezentos e trinta e hum cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 20) — N°. 26.440/75 — RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 7.705,25 (sete mil, setecentos e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, referente a aquisição de peças e acessórios para máquinas e aparelhos, concedida através do processo n°. 05.113/74, no valor de Cr$ 7.705,25 (sete mil, setecentos e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 21) — N°. 25.610/75 — PEDRO LICIO GOMIDE encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 18.213,79 (dezoito mil, duzentos e treze cruzeiros e setenta e nove centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por PEDRO LICIO GOMIDE, referente a prestação de conta parcial do Caixa Rotativo da obra n°. 1.315 — Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, através do processo n°. 04.090/74, no valor de Cr$ 18.213,79 (dezoito mil, duzentos e treze cruzeiros e setenta e nove centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 22) — N°. 26.439/75— RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 929,00 (novecentos e vinte e nove cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, referente a serviços de terceiros e de veículos, através do processo n°. 05.113/74, no valor de Cr$ 929,00 (novecentos e vinte e nove cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 23) N°27.635/75 - ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO e JOSÉ CONRADO DANTAS — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO e JOSÉ CONRADO DANTAS, referente ao adiantamento concedido para Laudos Periciais, através do processo n°. 20.910/75, no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 24) — N°. 26.723/75 — KLEBER MONTE CAMPOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 565,20 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por KLEBER MONTE CAMPOS, referente a autorização para pagamento de diárias, concedida através da A.P.P.D. n°. 20 a fim de tratar assuntos relacionados com a obra 1.508 — EMBRATEL, no valor de Cr$ 565,20 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 25) — N°. 25.648/75 — ALTIMIRA DE OLIVEIRA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 1.598,40 (hum mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ALTIMIRA DE OLIVEIRA, referente a autorização para pagamento de diárias concedida através da A.P.P.D. n°. 118 a fim de participar do XIV Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado na Cidade do Rio de Janeiro - R.J. no período de 09 a 14.11.75, no valor de Cr$ 1.598,40 (hum mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 26) — N°. 24.431/75——RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 8.664,20 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, referente a aquisição de peças e acessórios para máquinas e aparelhos, concedidos através do processo n°. 05.113/74, no valor de Cr$ 8.664,20 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos)." Relator Diretor JOÃO MANCINI. 27) — N°. 27.199/75 — ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 399,60 (trezentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, referente a autorização para pagamento de Diárias, concedida através da A.P.P.D. n°. 124 a fim de participar de negócios do interesse da NOVACAP na Cidade do Rio de Janeiro - RJ no valor de Cr$ 399,60 (trezentos e noventa e nove cruzeiros e sessentata centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 28) — N°. 26.361/75 — RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 4.472,09 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e nove centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, referente a aquisição de peças e acessórios para veículos concedido através do processo n°. 05.113/74, no valor de Cr$ 4.472,09 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e nove centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 29) — N°. 26.660/75 CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 10.220,34 (dez mil, duzentos e vinte cruzeiros e trinta e quatro centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a aquisições de materiais de consumo, concedida através do processo n° 07.593/74, no valor de 10.220,34 (dez mil, duzentos e vinte cruzeiros e trinta e quatro centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 30) - N°. 27.672/75 — JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES e MANOEL A. ARARIPE — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES e MANOEL A. ARARIPE, referente a pagamentos de custas Judiciais e específicas de caráter urgente, através do processo n°. 22.792/75, no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 31) — N°. 26.836/75 — JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 14.346,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, referente a diárias de viagem, concedida através do processo n°. diversos, no valor de Cr$ 14.346,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 32) — N°. 27.249/75 — PEDRO LICIO GOMIDE — encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 18.127,76 (dezoito mil, cento e vinte e sete cruzeiros e setenta e seis centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada p/PEDRO LICIO GOMIDE, referente a prestação de conta parcial do caixa Rotativo, concedida através do processo n°. 04.090/74, no valor de Cr$ 18.127,76 (dezoito mil, cento e vinte e sete cruzeiros e setenta e seis centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 33) — N°. 27.745/75 — LANDULFO DA SILVA CARVALHO e ANTONIO P. DE VASCONCELOS — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por LANDULFO DA SILVA CARVALHO e ANTONIO P. DE VASCONCELOS FILHO, referente ao adiantamento concedido através do processo n°. 05.265/75, no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 34) - N°. 26.952/75 — WILSON SCHIERI - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 14.092,62 (quatorze mil, noventa e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por WILSON SCHIERI, referente as despesas miudas de pronto pagamento, concedida através do processo n°. 24.096/73, no valor de Cr$ 14.092,62 (quatorze mil, noventa e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 35) — N°. 00.824/75 - ESCRITORIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pelo ESCRITORIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, referente a despesas miudas de pronto pagamento concedida através da N.E. n°. 002/75, no valor de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 36) — N°. 26.718/75 — CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 4.549,25 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a aquisições de materiais de consumo, através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 4.549,25 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 37) — N°. 26.531/75 — RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 6.562,40 (seis mil mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, referente a serviços de Terceiros de Máquinas e Aparelhos, através do processo n°. 05.113/74, no valor de Cr$ 6.562,40 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 38) — N°. 26.659/75 — CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 9.988,48 (nove mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a aquisições de materiais de consumo através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 9.988,48 (nove mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 39) — N°. 26.446/75 — CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 10.580,73 (dez mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e setenta e três centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a aquisições de peças de consumo, através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 10.580,73 (dez mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e setenta e três centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 40) — N° 26.691/75 CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 11.864,88 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a aquisições de materiais de consumo através do processo n° 07.593/74, no valor de Cr$11.864,88 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 41) - N° 25.932/75 — EDITORA GRAFICA VERA CRUZ LTDA., encaminha fatura no valor

de Cr$.... 16.100,00 (dezesseis mil e cem cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº. 25.932/75, RESOLVE: Aceitar o desconto oferecido pela EDITORA GRAFICA VERA CRUZ LTDA., no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) já que a entrega das 10.000 (dez mil) capas de processos confeccionadas em modelo de papel diferentes do solicitado, não trará prejuízos para esta Companhia." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 42) — Nº. 26.403/75 — MEIRA — Materiais de Engenharia e Instrumentos Reproduções e Ampliações S/A. — Exposição de motivos referente a entrega do material relativo ao Convite nº388/75DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do proceso nº. 26.403/75, RESOLVE: a) - Anular a sua decisão exarada na 1.094ª. sessão, de 25.11.75; b) - Anular por conveniência administrativa, o convite nº. 383/75, realizado pela CPLM". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor Superintendente; EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações; MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor de Urbanização; JOÃO MANCINI - Diretor Financeiro ocupando cumulativamente a Diretoria Administrativa. DARIO DÉLIO CARDOSO Consultor Jurídico; NOEMIA CELLES SEIFERT — Secretária.

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente a 1.112ª. reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOÃO MANCINI, Diretor Financeiro, ocupando cumulativamente a Diretoria Administrativa, durante as férias regulamentares do seu titular Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. *Estiveram tambem presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico,* Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Na presente reuniao foram relatados os seguintes processos, 01) - Nº. 24.316/75 — FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL/SES/GDF., solicita doação do prédio do 1º. Hospital Distritial de Brasilia, e respectiva àrea de terreno. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, **tendo em vista o** que consta do processo nº. 24.316/75, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando com base no artigo 3º., **inciso VII da Lei** 5861 e no artigo 41 dos Estatutos Sociais da Companhia, pela doação à Fundação Hospitalar do Distrito Federal/Secretaria de Saúde do Governo do Distrito **Federal, do prédio do 1º. Hospital Distrital de Brasília e respectiva área de terreno, devendo a Diretoria Financeira e o Serv. Jurídico desta Empresa, adotarem as providências cabíveis e necessárias para concretização da médica, Ouça-se a Douta Assembléia Geral face ao disposto no** artigo 29, inciso VI dos Estatutos Sociais da NOVACAP. "Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 02) - Nº. 00.352/76 — Tabela de Preços da NOVACAP para serviços de Terraplenagem, Pavimentação e **custo/hora** de máquinas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando a necessidade do estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização, APROVA a TABELA DE PREÇOS para os serviços de Terraplenagem e pavimentação inclusa ao presente processo. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 03) - Nº. 24.580/75 - Carta Convite nº. 122/75-CPL, realizada em 05 de janeiro de 1976 para fornecimento de mão-de-obra para execução de serviços de ajardinamento da Praça Santos Dumont e W/3 Norte, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº. 122/75— CPL, com a contratação da Firma CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria, que dentre as 04 (quatro) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o preço do D.P.J., os serviços especificados. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo de vigência do Contrato, fica fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 04) Nº. 00.115/76 — Carta Convite nº. 001/76—CPL, realizada em 06 de janeiro de 1976 para fornecimento e plantio de gramas batatais (Paspalum Notatum) em mudas, em áreas do Eixo Monumental, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº. 001/76 - CPL, com a contratação da Firma PRO—GRAMA - Agro Comercial Ltda., que dentre as 05 (cinco) licitantes, propôs executar pelo desconto em percentagem única e global de 8% (oito por cento), sobre o preço base do DPJ, os serviços especificados. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 05) - Nº. 00.114/76 — Convite nº. 001/76— CPLM, realizado em 07 de janeiro de 1976. para aquisição de grama batatais em placas de 0,20 x 0,20m, destinada às obras do Eixo Monumental, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº. 001/76 - CPLM, autorizando a aquisição de grama batatais em placas de 0,20 x 0,20m, no valor global de Cr$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros), podendo oscilar em 4% (quatro por cento) para mais ou para menos, à firma BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA. que, dentre os 03 (três) participantes propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias contado do recebimento a Nota de Empenho pela firma interessada". Relator: Diretor Mauro de Alencar Fecury. 06) Nº 24.753/75- Carta Convite nº 119/75—CPL, realizada em 06 de janeiro de 1976, para fornecimento de mãode-obra para execução de serviços relacionados com ajardinamento do Guará, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº. 119/75, com a contratação da Firma SANTA HELENA — Urbanização e Obras Ltda., que dentre as 03 (três) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 28,2% (vinte e oito vírgula dois por cento) sobre o preço do DPJ, os serviços especificados. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade aditivo contratual. O prazo de vigência do Contrato, fica fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." **Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY 07) - SANEAMENTO E CONSTRUÇAO S/A liberação de fatura no valor de Cr$ 1.109,766.20, referente a obra do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública. DECISAO: "A** Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando, em face das razões apresentadas, a dispensa, em caráter excepcional, da apresentação do Alvará de Construção exigido no Contrato 569/75, para efeito de liberação da fatura de que trata o presente processo." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 08) - Nº. 00.647/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇOES ESTACON—ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇOES S/A - Liberação de fatura no valor de Cr$ 4.081.848,84, referente a construção de 03 prédios destinados a Administração, Oficinas e Auditório do Departamento de Imprensa Nacional no SIGS. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, referente a fatura da ESTACON S/A - Estacas, Saneamento e Construções, relativa à obra dos Edifícios destinados à Administração, Oficinas e Auditório do Departamento de Imprensa Nacional, dispensando em caráter excepcional o **Alvara de Construção para fins de liberação, para pagamento da referida fatura." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.** Nº. 01.244/76 — DIRETORIA DE EDIFICAÇOES — Tomada de Preços nº. 07/75— CELO, para fornecimento de ferro CA— 50, em diversas bitolas, destinado à obra da Academia Nacional de Polícia. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologação da Tomada de Preços nº. 07/75—CELO adjudicando-se à firma CONFERCIT COM. E TRANSPORTE LTDA., o fornecimento de ferro CA—50, de acordo com o especificado na citada Tomada de Preços, destinado à obra da Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF, pelo valor global de Cr$63.600,00 (seiscentos e trinta mil e seiscentos cruzeiros), para entrega imediata. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 10) - Nº. 01.454/76 — DIRETORIA DE EDIFICAÇOES — ENGª. MELMAN OSÓRIO S/A - Prorrogação de prazo contratual, para conclusão da obra do Forum da Cidade Satélite do GAMA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, prorroga por 22 (vinte e dois) dias o prazo do contrato nº. 541/75, assinado com a firma ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A, contado a partir de 09.01.76, para execução da obra do Forum da Cidade Satélite do Gama, dispensada a assinatura de aditamento contratual. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração:" Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 11) Nº. 20.614/75, DIRETORIA DE EDIFICAÇOES — Tomada de Preços nº. 122/75—CPL, para fornecimento e instalação, sob, o regime de empreitada por preço global, de 65 (sessenta e cinco) aparelhos de ar condicionado, no Prédio Anexo ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, situado na Praça dos Tribunais, em Brasília - Distrito Federal. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o artigo 37 da Resolução nº. 075/75—CA., encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologação da Tomada de Preços nº. 122/75—CPL, adjudicando-se à Firma SERGEL— SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICIDADE LTDA., o fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de 65 (sessenta e cinco) aparelhos de ar condicionado, no prédio anexo ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, em Brasília - Distrito Federal, pelo valor global de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) com prazo de execução de 30 (trinta) dias contado a partir da data de expedição da respectiva. 'Ordem de Serviço", solicitando outrossim dispensa da assinatura de contrato e emitida Nota de Empenho, em face da necessidade de início imediato dos serviços, bem como, do pequeno prazo de execução". Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para contar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e asinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES (Diretor-Superintendente), EMMANUEL PEDROSA FILHO (Diretor de Edificações), MAURO DE ALENCAR FECURY (Diretor de Urbanização), JOÃO MANCINI (Diretor Financeiro, ocupando cumulativamente a Diretoria Administrativa), DARIO DÉLIO CARDOSO (Consultor Jurídico), NOEMIA CELLES SEIFERT (Secretária).

ATA — DA MILÉSIMA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.113ª. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOÃO MANCINI, Diretor Financeiro, ocupando cumulativamente a Diretoria Administrativa, durante as férias regulamentares do seu titular, Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processo: 01) — Nº. 02.415/75 — Termo de aditamento ao convênio firmado em 06 de dezembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma piscina coberta no Centro Desportivo Presidente Médici. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela anulação das decisões proferidas pelos Órgãos Colegiados da NOVACAP, em suas 1.019ª. e 885ª. sessões, realizadas em 04.02.75." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) — Nº. 01.269/76 — Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de conservação de Prédios e Próprios do Poder Público, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de conservação de Prédios e Próprios do Poder Público, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), e prazo de execução até 31 de março de 1977, na forma da minuta de fls. 2 a 4." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 03) — Nº. 01.268/76 — Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de implantação de Áreas Ajardinadas em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e prazo de execução até 31 de março de 1977, na forma da minuta de fls. 02 a 04." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 04) Nº. 24.506/75 — Carta Convite nº. 118/75-CPL, realizada em 06 de janeiro de 1976 para fornecimento de mão-de-obra para abertura de covas e plantio de árvores em diversos setores do Plano Piloto, em Brasília - DF. DECISÃO: "A diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº. 118/75-CPL, com a contratação da Firma CONFEDERAL S/A — COMÉRCIO E INDUSTRIA que, dentre as 04 (quatro) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 27% (vinte e sete por cento) sobre o preço base do DPJ, os serviços especificados. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), podendo oscilar em

5% (cinco por cento) para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo de vigência do contrato fica fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 05) — Nº. 22.149/75 — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Orçamento referente a remanejamento de uma rede telefônica existente no canteiro das obras do Edifício-Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR — MINTER. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a anuência dada pelo MINTER através do Of. SG/Nº. 863 (fl. 01) do processo e considerando tratar-se de serviços executados por CONCESSIONÁRIO DE SERVIÇOS PUBLICOS, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos da letra "g", artigo 3º. da Resolução nº. 075/75-CA, solicitando aprovação da despesa, no valor apresentado pela TELEBRASILIA TECLECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA, de Cr$ 350.406,57 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), ficando ratificado o Empenho nº 297057 (fls. 05), "Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO, 06) - Nº 00.588/76 — Tomada de Preços nº 005/75 — CELO, para execução de serviços na obra NOVA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o artigo 37 da Resolução nº 075/75-CA, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologação da Tomada de Preços nº 005/75-CELO, e aprovação da proposta da firma CMEL — CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA para execução, sob regime de empreitada global de subestações, cabine de medição AT, rede elétrica e Centro de Comando de Motores para a obra NOVA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA, pelo valor global de Cr$ 3.720,601,00 (três milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e um cruzeiros), com prazo para execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da "Ordem de Serviço". Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 07) - Nº 00.563/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 068/75 CELO, para aquisição de dobradiça, batente e chapa, destinados à obra do Edifício Sede do DPF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 41 da Resolução nº 75/75-CA, homologa o Convite nº 068/75-CELO e aprova a proposta da firma EMBRA—EMPRESA DE MARMORES BRASILEIROS LTDA, para o fornecimento de 122 dobradiças com mola LAFONTE, ref. 521,61 batentes LA FONTE, ref. 520 e 52 chapas LA FONTE, ref. 466, pelo valor total de Cr$ 28.156,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta e seis cruzeiros), destinados à obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, devendo ser entregue imediata. Emita-se Nota de Emepnho. "Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 08) - Nº 00.587/76 - Tomada de Preços nº 00675-CELO, para execução, sob o regime de empreitada global, de Rede de água potável para a obra NOVA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 37 da Resolução nº 075/75-CA, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologação da Tomada de Preços nº 006/75-CELO, e aprovação da proposta da firma SIT—SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A, para execução, sob o regime de empreitada global de Rede de Água potável para a obra NOVA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA, pelo valor global de Cr$ 1.798.500,00 (hum milhão, setecentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros), com prazo para execução dos serviços de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da "Ordem de Serviço". Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES — Diretor Superintendente. - EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor de Urbanização - JOÃO MANCINI - Diretor Financeiro, ocupando comulativamente a D. Administrativa - DARIO DÉLIO CARDOSO - Consultor Jurídico - NOEMIA CELLES SEIFERT -

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 139
Realizada em 05.02.76

RESOLUÇÃO Nº 30

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, item I, do Estatuto Social da Empresa e o que consta do processo nº 01.070/76,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as plantas de novos loteamentos ou de alterações dos já existentes, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU ou Departamento de Arquitetura e Urbanismo/DAU/SVO, serão assinadas pelo Diretor Superintendente, como representante da proprietária, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para os efeitos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938 (Regulamento do Decreto-lei nº 58, de 10.12.37).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 05 de fevereiro de 1976

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

ARMANDO COLAVOLPE

JULIO CÉSAR DE ROSE

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

FRANCISCO LEOCÁDIO ARAUJO PINTO

Sessão nº 133
Realizada em 19.02.76.

RESOLUÇÃO Nº 31

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - usando de suas atribuições estatutárias e legais e tendo em vista o que consta do processo 01.199/76,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar ao artigo 2º, da Resolução nº 20/75 os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:
Parágrafo 1º - Aplica-se o disposto nesta Resolução, também, às empresas industriais ocupantes de lotes nas Cidades Satélites.
Parágrafo 2º - Os lotes ocupados por quem não possua os requisitos estabelecidos para a respectiva aquisição, serão retomados pela TERRACAP.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1976

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

ARMANDO COLAVOLPE

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JULIO CÉSAR DE ROSE
JURACI CANDEIA DE SOUZA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 065/76—C.A

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título II, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:
"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ROMUALDO DA ROCHA — Processo nº. 042.280/76, IRON BENTO DE SOUZA — Processo nº. 042.276/76 e CORNÉLIA TEIXEIRA CELESTINO — Processo nº. 042.277/76, todos regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar próximas convocações desta Sociedade.

Brasília, 03 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro.

RESOLUÇÃO Nº. 066/76—C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Indeferir, por unanimidade, as solicitações das Senhoras MARIA PEREIRA — Processo nº. 035.311/75 e TEREZA FERREIRA DE LIRA — Processo nº. 041.289/76, ambos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna".

Brasília, 03 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro-Relator
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RESOLUÇÃO Nº; 067/76— C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título II, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores VICENTE FERREIRA DOS SANTOS — Processo nº. 042.488/76 e PETRONILHA MARTINS PEREIRA — Processo nº. 042.281/76, informando da continuidade das Inscrições Públicas e Permanentes, abertas desde outubro de 1974".

Brasília, 03 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro-Relator
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro.

RESOLUÇÃO Nº. 074/76-C.A.
Dispõe sobre recuperação de 100 (cem) unidades habitacionais, tipos CI—1, edificadas na Quadra 14, em Sobradinho, ocupadas pelos bambeiros-militares e administradas pela SHIS.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. —SHIS, de acordo coma competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Homologar, por unanimidade, a Resolução nº. 031/76, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 713ª. Sessão, realizada em 06.02.76, constante do Processo nº. 029.747/75.
2. Determiniar que o fato seja comunicado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, para as providências cabíveis".
Brasília, 13 de fevereiro de 1976.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Membro
RUBEM FURTADO GUERIOS
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro-Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 075/76-C.A.
Dispõe sobre subvenção a ser dada pela SHIS, aos servidores que utilizarão o restaurante.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. -SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Homologar, por unanimidade, a Resolução Nº. 026/76, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 712ª. Sessão, realizada em 05.02.76, constante do Processo Nº. 020.782/75, que aprova o subsidio para refeições dos Servidores da SHIS que utilizarão os serviços do restaurante, a ser inaugurado no Edifício-Sede da Empresa.
2. Que a tabela seja atualizada toda vez que houve majoração nos preços das refeições, nos mesmos percentuais do aumento pela SUNAB.
3. Determinar que a matéria seja submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal".
Brasília, 13 de fevereiro de 1.976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
membro-Relator.

RESOLUÇÃO Nº 079/76—C.A

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ DIAS FERREIRA DA SILVA — Processo nº. 043.671/76, MARIA ANTONIA MARTINS — Processo nº. 043.412/76 e CLEUZA MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA — Processo nº. 043.413/76, devendo os mesmos serem atendidos em consonância às normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 13 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LUGON
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro-Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro.

RESOLUÇAO Nº. 080/76—C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores HERMINIO ANTONIO DOS SANTOS — Processo nº. 043.149/76 e JOÃO LIBERATO FILHO — Processo nº. 043.150/76, ambos na condição de regularmente inscritos e classificados, devendo os mesmos aguardarem futuras convocações desta Sociedade, à época oportuna".

Brasília, 13 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LUGON
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro.

RESOLUÇAO Nº. 081/76—C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora DOLORES LOPES SANTANA — Processo nº. 043.629/76, devendo a mesma ser atendida dentro das normas e disponibilidades existentes à Empresa.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro.

RESOLUÇÃO Nº 739/75 — CA
Dispõe sobre solicitações de unidades, habitacionais desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA- SHIS: de acordo com a competência que lhe conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações proferidas pelos Senhores JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA — Processo nº 035.597/75, CARMINO LOURENÇO DA SILVA - Processo nº 027.838/75 a MARISA ESTEVES FOGIA - Processo nº 028.823/75, todos inscritos e classificados, informando que deverão aguardar convocações futuras desta Sociedade, as quais serão publicas à época oportuna".
Brasília, 19 de dezembro de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
JOSE ROBERTO LUGON
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro-Relator
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇAO Nº 740/75 — CA
Dispõe sobre solicitações de unidade habitacional desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:

"Indeferir, por unamidade, a pretensão do Senhor ABNER JOSEPH HORA HARRIS — Processo nº 035.688/75, tendo em vista tratar-se de solicitação de apartamento, sendo que os mesmos, construídos por esta Sociedade, são destinados à funcionários do Complexo Administrativo do Distrito Federal."
Brasília, 19 de dezembro de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro-Relator

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇAO Nº 744/75— CA
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Socia da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO BORGES DE SANTANA - Processo nº 039.977/75, comunicando ao mesmo que deverá aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna, já que se encontra inscrito e classificação nesta Empresa".
RESOLVE:

"Indeferir, por unanimdade, a solicitação do Senhor FRANCISCO BORGES DE SANTANA — Processo nº 039.977/75, comunicando ao mesmo que deverá aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna, já que se encontra inscrito e classificado nesta Empresa".
Brasília, 19 de dezembro de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
JOSE ROBERTO LUGON
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro-Relator
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇAO Nº 745/75—CA
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL — LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor MARIO DE CERQUEIRA BRANCO
Processo nº 039.860/75, sendo que o mesmo deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes a Empresa".
Brasília, 19 de dezembro de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
JOSE ROBERTO LUGON
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTDO GUEIROS
Membro-Relator
JOSE SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇAO Nº 746/75— CA
Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOEL SANTOS— Processo nº 039.902/75, DONALD BENTO DE SOUZA — Processo nº 039.789/75 e NANCI MARIA LINHARES - Processo nº 039.887/75, informando a todos que, como regularmente inscritos e clasificados, deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade, à época oportuna".
Brasília, 19 de dezembro de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
JOSE ROBERTO LUGON
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTDO GUEIROS
Membro-Relator
JOSE SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇAO N.º 747/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor CLAUDEMIR SANTOS DE MORAIS — Processo n.º 035.861/75, sendo que o mesmo, deverá ser atendido dentro das normas e disponibilidades existentes na Empresa".

Brasília, 19 de dezembro de 1975

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LUGO
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇAO N.º 748/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores OLIMPIO PAIVA OLIVEIRA — Processo n.º 039.885/75 e JAIME CARDOSO DA SILVA — Processo n.º 039.884/75, ambos inscritos e classificados nesta Sociedade, sendo que deverão aguardar futuras convocações à época oportuna".

Brasília, 19 de dezembro de 1975

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LUGON
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇAO N.º 749/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Manter, por unanimidade, a Resolução n.º 606/75 — C.A., de 31.10.75, para reiterar o indeferimento a solicitação da Senhora VICENTINA PROTETA DE MEIRA DA COSTA — Processo n.º 034.476/75, comunicando à mesma, que deverá aguardar a publicação da III Listagem Geral de Classificados, à época oportuna".

Brasília, 19 de dezembro de 1975

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LUGON
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

ATA DA 128a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTD — SHIS, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1975 (REUNIÃO ORDINÁRIA)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 08h,30min, realizou-se no difício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, situado na Quadra 06, bloco "A" ao Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, a 128a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — desta Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Maj. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Economista JOSE ROBERTO LUGON, Diretor Superintendente em exercício, Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA, Dr. JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, havendo sido, de início, lida e aprovada a Ata da reunião anterior, que posta em votação, foi aprovada e assinada. 2. A seguir, passou-se as decisões finais constantes à Pauta do dia, as quais tratam, em seu todo, de solicitações de imóveis desta Empresa, apresentação esta, executada de acordo com a ordem a seguir transcrita. CONSELHEIRO JORGE DA MOTTA E SILVA: Concordando com o Parecer emitido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇAO N° 739/75 — C.A: "Indeferir por unanimidade, as solicitações proferidas pelos Senhores JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA — Processo n° 035.597/75, CARMINO LOURENÇO DA SILVA — Processo n° 027.838/75 e MARISA ESTEVES FÓGIA — Processo n° 028.823/75, todos inscritos e classificados, informando que deverão aguardar convocações futuras desta Sociedade, as quais serão publicadas à época oportuna". RESOLUÇAO N°. 740/75 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a pretensão do Senhor ABNER JOSEPH HORA HARRIS — Processo n° 035.688/75, tendo em vista tratar-se de solicitação de apartamento, sendo que os mesmos, construídos por esta Sociedade, são destinados a Funcionários do Complexo Administrativo do Distrito Federal". PROCESSO N° 036114/75. Tratar de solicitação e unidade residencial formulada pelo Senhor ALTACESTE BAPTISTA. Aprovando o voto preliminar do Relator, o Conselho determinou execução de diligência, para efeito de Levantamento Sócio-Econômico. Ainda com a palavra, o já citado Conselheiro apresentou o PROCESSO N° 023.489/75, que trata de recurso interposto pela Firma construtora PRESIDENTE S/A, através de OF.C./43/223/75; objetivando tornar sem efeito a decisão da Diretoria da Sociedade (Resolução n° 047/75. de 08.04.75. Sessão: 642ª) que fundou por aplicar-lhe multa contratual no valor de Cr$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzeiros), pelo atraso de 39 (trinta e nove) dias, na conlusão da obra da QI 07 — Projeções "P" e "I", do Guará I. Acatando ao voto preliminar formulado pelo Relator, o Conselho, em sua unanimidade determinou a conversão do caso em diligência, a fim de serem juntados aos autos, maiores subsídios, os quais, capazes de elucidar o fato, como o Contrato firmado entre recorrente e recorrida, Diário de Obras, e tantos outros elementos que contribuam para tal objetivo. 3 - CONSELHEIRO JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO: De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇAO N° 741/75 — C.A: "1. Revogar, por unanimidade a Resolução n° 540/75 — C.A. de 30.09.75. 2. Deferir, a solicitação da Senhora MARIA DE LOURDES SANTOS LANDIM — Processo n° 031.611/75, devendo a mesma ser atendida dentro das normas e disponibilidades existentes à Empresa". RESOLUÇAO N° 742/75 — C.A: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores SILVIO MATEUS ARAUJO e DORA ROCHA ARAUJO SILVA — Processo n° 039.741/75, MAMEDIO FERREIRA ALVES — Processo n° 039.978/75, ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA — Processo n° 039.886/75 e RONALDO SILVA — Process n° 039.888/75, comunicando aos mesmos, que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade, já que se encontram inscritos e classificados.". 4. CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: Acatando ao Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇAO N° 743/75 — C.A: "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ANA MARIA PEREIRA SOBRAL — Processo n° 039.883/75, comunicando à mesma que será atendida dentro das normas e disponibilidades existentes à Empresa". RESOLUÇAO N° 744/75 — C.A: "Indeferir por unanimiade, a solicitação do Senhor FRANCISCO BORGES DE SANTANA — Processo n° 039.977/75, comunicando ao mesmo que deverá aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna, já que se encontra inscrito e classificados nesta Empresa". PROCESSOS N°s 039.960 /75 e 039.976/75: tratam de solicitações de unidades habitacionais, desta Sociedade, apresentando-se como interessados as Senhoras MAGDA APARECIDA ALVARENGA RAMBO e IRINETE MARIA DE LIMA. Concordando com o voto preliminar do Relator, o Conselho determinou a conversão do caso em diligência, objetivando Levantamento Sócio Econômico. 5. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Aprovando ao voto proferido pelo Relator, o Conselho Resolve: RESOLUÇAO N° 745/75 C.A: "Deferir, por unanimidade a solicitação do Senhor MARIO DE CERQUEIRA BRANCO — Processo n° 039.860/75, sendo que o mesmo deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes na Empresa". RESOLUÇAO N° 746/75 — C.A: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOEL SANTOS — Processo n° 039.902/75, DOBALDO BENTO DE SOUZA — Processo n° 039.789/75 e NANCI MARIA LINHARES — Processo n° 039.887/75, informando a todos que, como regularmente inscritos e classificados, deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade, à época, oportuna.". 6. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Acordado com o Parecer emitido pelo Relator, o Conselho, Resolve, RESOLUÇAO N° 747/75 — C.A: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor CLAUDEMIR SANTOS DE MORAES — Processo n° 035.861/75, sendo que o mesmo deverá ser atendido dentro das normas e disponibilidades existentes na Empresa". RESOLUÇAO N° 748/75 — C.A: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores OLIMPIO PAIVA OLIVEIRA - Processo n° 039.885/75 e JAIME CARDOSO DA SILVA — Processo n° 039.884/75, ambos inscritos e classificados nesta Sociedade sendo que deverão aguardar futuras convocações à época oportuna". RESOLUÇAO N° 749/75 - C.A: "Manter, por unanimidade, a Resolução n° 606/75 — C.A. de 31.10.75, para reiterar o indeferimento à solicitação da Senhora VICENTINA PROTETA DE MEIRA DA COSTA — Processo n° 034.476/75, comunicando à mesma, que deverá aguardar a publicação da III Listagem Geral de Classificados, à época oportuna". Antes do encerramento da Sessão foi a palavra concedida ao Conselho JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO, que solicitou à Presidência o seu afastamento do Colegiado pelo período de 30 (trinta) dias, em virtude de razões particulares, a partir desta data. E, por nada mais haver a tratar, às 11:00 h o Senhor Presidente deu a Sessão por encerrada, da qual, eu, JISLAINE T. F. DOS SANTOS lavrei a presente Ata, a qual vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA — Presidente - JOSÉ ROBERTO LUGON — Membro - DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA — Membro - RUBEM FURTADO GUEIROS — Membro - JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO — Membro - JORGE DA MOTTA E SILVA — Membro - EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO — Membro.

ATA DA 138a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1976 (Reunião Extraordinária).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 1976, (mil novecentos e setenta e seis), às 08h30min; realizou-se no Edifício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, situado na Quadra 06, Bloco "A" no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, a 138ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO desta Sociedade, presidida e pelo Dr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, substituto legal do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº. DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA. 1) Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, tendo sido inicialmente, lida a Ata da Sessão anterior, que colocada em discusão, foi aprovada e assinada. De acordo com a praxe, foi a palavra passada ao Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS, Relator, do PROCESSO Nº 037.864/75, considerado matéria prioritária, que dispõe sobre o resultado do Edital nº ETP-02/76, objetivando a construção de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais na QNL 15 de Taguatinga (Convênio SHIS/GEIPOT). Dizendo nada constar do Processo que desaconselhe a ratificação pelo Conselho da Resolução da Diretoria, vez que se encontra atestado aos autos o cuidadoso exame realizado pela Diretora Técnica da Empresa, o Conselheiro sugeriu a aprovação da matéria. Ante o voto ofertado pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇAO Nº 051/76-C.A: "Homologar, por unanimidade, a Resolução nº 021/76, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 709ª. Reunião, realizada em 21.01.76, determinando: a) Adjudicação à ENACO Empresa Nacional de Construção como vencedora da Licitação, a execução de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais em Taguatinga, pelo valor global proposto de Cr$2.246.104,32 (quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil, centro e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos). b) Seja classificada em 2º lugar, a Firma WIGA - Engenharia e Comércio Ltda: com a proposta no valor global de Cr$4.186.342,05 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e cinco centavos)". 2. Posteriormente, foi a palavra extendida aos demais Conselheiros, os quais, Relatores de matérias pertinentes à Pauta Ordinária do dia que trata em sua totalidade de solicitações de imóveis desta Sociedade e que foram apresentados de acordo com a ordem a seguir transcrita: CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: Concordando com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 052/76— C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores IVAN HERMINIO DE ANDRADE - Processo nº041.266/76, ODIR DE SOUZA MELLO— Processo nº 041.862/76, GLÓRIA GUEDES DA SILVA — Processo nº 040.358/75 e GERALDA MARIA AFONSO — Processo nº 036.862/75, todos inscritos e classificados, informando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade". RESOLUÇAO Nº 053/76 — C.A: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor RONALDO ROCHA — Processo nº 035.865/75, regularmente inscritos, comunicando que deverá aguardar a publicação da III Listagem Geral de Classificados, à época oportuna". 3. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO— GUEIROS: De acordo com o voto do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇAO Nº 054/76 — C.A. : "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora JOSEFA COSTA DOS SANTOS — Processo nº. 039.399/75, a qual, regularmente inscrita e classificada comunicando que deverá aguardar convocações desta Sociedade". RESOLUÇAO Nº 055/76 — C.A: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor MIRALBI MOREIRA MATOS — Processo n 040.198/75, sendo que o mesmo deverá ser atendido dentro das normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº 041.674/76. Trata de solicitação de moradia formulada pelo Senhor FRANCISCO EVARISTO NETO. De acordo com o voto preliminar do Relator, o Conselho determinou execução da visita Domiciliar, com fins de Levantamento Sócio-Econômico. 4. CONSELHEIRO JORGE DA MOTTA E SILVA: Consoante ao Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇAO Nº 056/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor DANIEL TINOCO— Processo nº 041.556/76, informando ao interessado, que deverá aguardar a publicação da III Listagem Geral de Classificados, já que se encontra regularmente inscrito nesta Sociedade". RESOLUÇAO Nº 057/76 - C.A: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOÃO FRANCISCO DA SILVA — Processo nº 041.764/76, JOÃO BATISTA PEREIRA — Processo nº 033328/75 e ANTONIO DIAS ARARUNA - Processo nº 041363/76, informando da continuidade das Inscrições Públicas e Permanentes, abertas nesta Sociedade, desde outubro de 1974". RESOLUÇAO Nº 058/76— C.A: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ADOLFO KILIAN KESSELRING — Processo nº 041.057/76, GILDO ALVES SILVA — Processo nº 035.122/75 JOSE LUIZ DA SILVA — Processo nº 042.118/76, BRAZ SOARES DA SILVA — Processo nº 041.725/76, IRACI ALVES DOS SANTOS — Processo nº 041.313/76 — LUZIA DE OLIVEIRA — Processo nº 041.343/76, MARIA ELZA RAMOS — Processo nº 036.416/75, JUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS — Processo nº 036.316/75, ROSA MARIA ALEXANDRINO LIMA— Processo nº 041.264/76, RAIMUNDO NONATO BARBOSA COSTA— Processo nº 041.116/76, MARIA CLARICE AGUIAR OLIVEIRA — Processo nº 041.267/76, EXPEDITO TENÓRIO DE LIMA — Processo nº 035.606/75, JORGE MICHNIK — Processo nº 041 555/76, ALMINO ALVES NETO — Processo nº 032.741/75, RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA — Processo nº 041.364/76, MÁRIO LUIZ CABRAL MONTEIRO — Processo nº 039.397/75, MARIA DO CEU DE ALMEIDA - Processo nº 022.593/75 e TEREZINHA RAMOS PRADO — Processo nº 29936/75 todos regularmente inscritos e classificados comunicando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época, oportuna". RESOLUÇAO Nº 059/76— C.A: "Manter, por unanimidade, a Resolução nº 317/75 — C.A. de 27.06.75, para reiterar o indeferimento à solcitação do Senhor ELIAS TERTULINO DA SILVA — Processo nº 010.518/74, informando ao mesmo, regularmente inscrito e classificado, que deverá aguardar convocações desta Sociedade". RESOLUÇAO Nº 060/76 — C.A: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSE XAVIER DOS ANJOS — Processo nº 026.416/75, devendo o requerente ser atendido dentro as normas e disponibilidades existentes à Empresa". E, por nada mais haver a tratar, às 10:00, horas, o Senhor Presidente, declarou encerrada a Sessão, da qual eu GISLAINE T.F. dos Santos lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
P. Presidente- DILSON CARLOS REHEM - Membro - RUBEM FURTADO GUEIROS — Membro - JORGE DA MOTTA E SILVA — Membro - DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA — Membro

CONSELHO FISCAL

ATA DA 55ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA—SHIS, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 1976 (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na sala nº 517, dos Órgãos Colegiados NA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, situada no 5º andar do Edifício - Sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 55ª., Reunião do CONSELHO FISCAL desta Sociedade, presidida pelo Dr. HÉLIO CORTEZ DA SILVA, substituto do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Dr. FÁBIO TEIXEIRA ALVES—Membro-Suplente. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e, inicialmente foi lida a Ata da Sessão anterior, que posta em discussão, foi aprovada e assinada. 2. Logo em seguida, o Conselheiro-Presidente apresentou estudo efetuado à matéria constante do PROCESSO Nº. 037.790/75, a qual trata dos Balancetes Patrimonial. Financeiro e Orçamentário da Sociedade, no decorrer do mês de OUTUBRO próximo-passado. Acatando ao Parecer emitido pelo Relator, o Conselho deu por APROVADO o supramencionado Balancete, considerado aritmèticamente e contabilmente correto. Quanto aos Balancetes do Mês de NOVEMBRO passado, disse o Senhor Presidente continuar o mesmo sub-examen, devendo ter a sua exposição executada em Sessões posteriores. 3. Transferida a palavra ao Conselheiro ORDENATO CANDIDO BORBA, procedeu o mesmo, à devolução do PROCESSO Nº. 023.837/75, o qual teve o seu retorno solicitado em Reunião subsequente, procedimento este que foi efetivado após a tomada de ciência pelo Órgão, do cumprimento das exigências anteriormente determinados conforme fls. 74.4. Com respeito ao PROCESSO Nº 035.237/75, registra-se a aquiescência do Colegiado, quanto às informações prestadas às fls. 68, 69 e 70, dadas como satisfatórias. E, por nada mais haver a tratar, às 17hs:30min, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Jislaine T.F. dos Santos, lavrei a presente ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os conselheiros presente. HÉLIO CORTEZ DA SILVA-P. Presidente; FÁBIO TEIXEIRA ALVES-Membro; ORDENATO CANDIDO BORBA-Membro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

Processo nº.: 53.814/76
Interessado: COPY—DESK Editora Ltda
Assunto: Autorizar a realização da despesa de Cr$ 3.000,00
Nos termos da alínea "a" inciso I, art. 3º. do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1.971, DISPENSO A LICITAÇÃO, a favor da COPY—DESK Editora Ltda, no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para fazer face as despesas relativas a 1 (uma) assinatura anual da revista "COPY DESK".
Brasília, 19 de fevereiro de 1976
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

Processo Nº.: 53.815/76
Interessado: GESTETNER DUPLICADORES LTDA
Assunto: Autorizar a realização da despesa de Cr$ 1.080,00
Nos termos da alínea "c", inciso II, art. 3º. do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, DISPENSO A LICITAÇÃO, a favor de GESTETNER DUPLICADORES LTDA, no valor de Cr$ 1.080,00 (hum mil, oitenta cruzeiros), para fazer face as despesas de conservação e manutenção do Duplicador marca "Gestetner".
Brasília, 19 de fevereiro de 1976
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

Processo Nº.: 53.816/76
Interessado: GESTETNER DUPLICADORES LTDA
Assunto, Requer autorização a realização da despesa de Cr$ 2.177,82.
Nos termos da alínea "c", inciso II, art. 3º. do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1.971, DISPENSO A LICITAÇÃO, a favor de GESTETNER DUPLICADORES LTDA, no valor de Cr$ 2.117,82 (dois mil, cento dezessete cruzeiros e oitenta e dois centavos), para fazer face as despesas de limpeza, lubrificação, e troca de peças necessáris do Duplicador marca "Gestetner".

Brasília, 19 de fevereiro de 1976
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/76—DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES A SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.232/76,

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN- Viação Planalto Ltda, a multa de C$400,80 (QUATROCENTOS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "D" nº 12/SSP de 13.12.67, por infração do disposto as alíneas "a", "d", e "m" dos artigos 24 e 28—II do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.
Brasília, 18 de fevereiro de 1976
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/76—DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.233/76.

RESOLVE:

aplicar à permissionária IRMÃOS MATSUNAGA LTDA. Viação Pioneira, a multa de Cr$200,40 (DUZENTOS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto nas alíneas "i", e "m" do artigo 24 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.
Brasília, 18 de fevereiro de 1976
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/76—DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.234/76

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIAÇÃO ALVORADA LTDA, a multa de Cr$ 100,20 (CEM CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto na alínea "o" do artigo 23 do Regulameto do Artigo 24 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.
Brasília, 18 de fevereiro de 1976
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Prmissões
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

Atos do Diretor

Processo nº: 140209/76
Interessado: FRANCISCO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 29.01.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com FRANCISCO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Gari, EP/03, matrícula nº 73.683 da TEP/-slu.

Processo nº: 140209/76
Interessado: JOÃO BATISTA DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 29.01.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com JOÃO BATISTA DA SILVA, Gari, EP/03, matrícula nº 73936 da TEP/SLU.

Processo nº: 140209/76
Interessado: ADRIANO SOARES DE FARIAS
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 29.01.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com ADRIANO SOARES DE FARIAS, Gari, EP/03, matrícula nº 73972, da TEP/SLU.

Processo nº: 140209/76
Interessado: JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "DA" de 29.01.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA, Gari, EP/3, matrícula nº 73.984 da TEP/SLU.

Processo nº: 140209/76
Interessado: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 29.01.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com ANTONIO PEDRO DA SILVA, Gari, EP—3, mat. 73989 da TEP/SLU.

Processo nº: 140209/76
Interessado: FRANCISCO JOSÉ ARAUJO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 29.01.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com FRANCISCO JOSÉ ARAUJO, Gari, EP/03, matrícula nº 74062 da TEP/SLU

Processo nº: 140442/76
Interessado: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 29.01.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Gari, EP/3, matrícula nº 74.018 da TEP/-SLU.

Processo nº: 140439/76
Interessado: REINALDO CARVALHO DOS SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 29.01.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com REINALDO CARVALHO DOS SANTOS, Motorista "C", matrícula nº 73.139 da TEP/SLU.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 032 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto Nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 024/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma GERALDO RODRIGUES DOS REIS, estabelecida na QI 08, Conjunto "A", Loja 16, Guará-I, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, de 07:00 às 24:00horas.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 11 de fevereiro de 1976
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

LICENÇA PARA O EXERCICIO DA PROFISSÃO DE "ENCARREGADO DO FOGO" (BLASTER)
O Sr. JOSÉ FLORESTINO PEREIRA NETO, filho de João Florentino Pereira e de Rosa Bela da Silva, Dossier nº 8.531/SAME, em exercício na PEDREIRA PLANALTO LTDA, com escritório no Edifício Goiás - Sala 422 e localizada na Fazenda "Morro da Canastra", nas proximidades da cidade satelite de SOBRADINHO, conforme o CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 007, fornecido pelo Comando Militar do Planalto e 11ª. Região Militar, tem LICENÇA desta Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para exercer, pelo periodo de um (01) ano, a contar desta data, a profissão de "ENCARREGADO DO FOGO" (BLASTER), de conformidade com a letra "p" do Art. 31, do Regulamento aprovado pelo Decreto 55.649, de 28 de janeiro de 1965 (R/105), ficando às disposições regulamentares e sob a fiscalização do SERVIÇO DE CONTROLE DE ARMAS. MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS (SANE).

A PRESENTE LICENÇA É VÁLIDA ATÉ DE DEZEMBRO/76

Brasilia-DF, 29 de dezembro de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretario de Segurança Pública do DF.

LICENÇA PARA O EXERCICIO DE PROFISSÃO DE "ENCARREGADO DO FOGO" (BLASTER)

O Senhor NILTON RIBEIRO DA CUNHA, diretor n.º 7.399/SAME, com exercício na "PEDREIRAS ITAPORÃ LTDA", escritório-sede à Rua José Bonfácio n.º 135 — 8.º andar, em Belo Horizonte-MG e filial à Rua do Rosário n.º 153, Luziânia-GO, localizada com seus depósitos e exploração de jazida, à margem da Rodovia BR—40, km 67, Zona Rural, Luziânia-Go, conforme o CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 108, fornecido pelo Comando Militar do Planalto e 11.ª Região Militar tem LICENÇA desta Secretaria de Segurança Pública para exercer, a partir da presente data até o final do exercício de 1976, a profissão de "ENCARREGADO DO FOGO" (BLASTER), de conformidade com a letra "p" do artigo 31, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 55.649, de 28 de janeiro de 1965 (Regulamento 105 — Ministério do Exército) — ficando sujeito às disposições regulamentares e sob a fiscalizaçao do SFIDT/11 e Polícia local.
A PRESENTE LICENÇA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 09 e jnaeiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Ñ.º 002 76-DETRAN—DF, DE 07 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Realizar o Curso de Atualização para Despachantes com a duração de 15 (quinze) horas aula, versando sobre as seguintes matérias:
a) Noções de Legislação de Trânsito;
b) Noções de Legislação Fiscal, notadamente os assuntos que dizem respeito à Taxa Rodoviária Única;
c) Noções de Direito Penal;
2 — O curso terá início no dia 15 do mês em curso e será ministrado por Comissão, a qual se encarregará de estabelecer os critérios para o seu funcionamento.
3 — O curso será gratuito, e a inscrição voluntária.
4 — A frequência ao Curso é obrigatória, sendo permitido ao participante faltar, no máximo, 10% (dez por cento) do total de aulas dadas.
5 — as inscrições estarão abertas entre os dias 08 a 14 de janeiro do corrente ano.

ADONIAS ARAÚJO DO PRADO
DIRETOR EM EXERCÍCIO

HORARIO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA DESPACHANTE

HORÁRIO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA DESPACHANTE

DIA	HORA	DISCIPLINA	INSTRUTOR
15 Quinta Feira	DE 14:00 ÀS 15:00	AULA INAUGURAL LEG.FISCAL - T R U	SR. ADONIAS ARÚJO DO PRADO BEL.RAUL GUALBERTO
	DE 15:00 ÀS 16:00	CONHECIMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E SEU REGULAMENTO.	[illegible] JUVENAL ANTONIO DA CRUZ
	DE 16:00 ÀS 17:00	CÓDIGO PENAL	RAUL GUALBERTO FERNANDES
16 Sexta Feira	DE 14:00 ÀS 16:00	LEGISLAÇÃO FISCAL	BEL. JOSAPHÁ MAGALHAES DANTAS
	DE 16:00 ÀS 17:00	CONHECIMENTO DO CMT SEU REGULAMENTO	[illegible] JUVENAL ANTONIO DA CRUZ
19 Segunda Feira	DE 14:00 ÀS 15:00	LEGISLAÇÃO FISCAL	BEL.JOSAPHÁ MAGALHÃES DANTAS
	DE 15:00 ÀS 16:00	CONHECIMENTO DO CMT E SEU REGULAMENTO	[illegible] JUVENAL ANTONIO DA CRUZ
	DE 16:00 ÀS 17:00	CÓDIGO PENAL	RAUL GUALBERTO FERNANDES
20 Terça Feira	DE 14:00 ÀS 15:00	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO	[illegible] JUVENAL ANTONIO DA CRUZ
	DE 15:00 ÀS 16:00	DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E ANDAMENTO	BEL.JOSEPHÁ MAGALHÃES DANTAS
	DE 16:00 ÀS 17:00	CÓDIGO PENAL	BEL.RAUL GUALBERTO FERNANDES
21 Quarta Feira	DE 14:00 ÀS 15:00	DOCUMENTAÇÃO DE CONDUTORES	ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO
	DE 15:00 ÀS 16:00	DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS, INSTRUÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	BEL.JOSAPHÁ MAGALHÃES DANTAS
	DE 16:00 ÀS 17:00	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS	[illegible] ERCILIO FERREIRA DA MOTA

Brasília-DF.07 de Janeiro de 1976

ADONIAS ARAÚJO DO PRADO
DIRETOR EM EXERCICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/76-DETRAN-DF, DE 19 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 00466/76—DETRAN—DF,
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora MARIA JOSÉ GARCIA BOAVENTURA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0069001-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I, e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa-AJ-4473-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
JOSEVAL BRITO CARNEIRO-Bel
DIRETOR

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Comandante

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

PROCESSO DE "EXERCICIOS FINDOS"
INTERESSADO: CBDF
ASSUNTO: "RECONHECIMENTO DE DIVIDAS"

DESPACHO

Reconheço a dívida por "Exercícios Findos", nos termos do Art. 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 62.115, de 15 de Jan 68, conforme discriminação abaixo, pela ordem de inscrição:

CATEGORIA Pensionista
CREDORES: Sebastiana da Silva Santos
MOTIVO: P. Militar
QUANTIAS 1.373,00
CATEGORIA: Capitão BM
CREDORES: Luiz Izaias Pereira
MOTIVO: Grat. de HM
QUANTIAS: 672,42
CATEGORIA: 1 S BM
CREDOR: Tércio Calmon Filho
MOTIVO: S. Família
QUANTIAS: 1.212,80
CATEGORIA: Asp-a-Of BM
CREDORES: Sérgio Angelo de Araújo Rocha
MOTIVO: Substituição
QUANTIAS: 2:071,81
CATEGORIA: 1º Ten BM
CREDORES: José Augusto dos Santos Ferreira
MOTIVO: Vencimentos
QUANTIAS: 1.652,90
CATEGORIA: — 0 —
CREDORES: Companhia Telfônica Brasileira (RJ)
MITOVO: S. de Telf.
QUANTIAS: 1.942,59
CATEGORIA: SBM/1 Ref.
CREDORES: Mauro Batista da Silva
MOTIVO: Proventos
QUANTIAS: 9.504,00
CATEGORIA: 2S BM Ref.
CREDORES
Arthur Pinheiro de Souza
MOTIVO: Proventos
QUANTIAS 10.140,00
CATEGORIA: Asp-a-Of BM
CREDORES: Paulo Roberto Melo Sampaio
MOTIVO: Vencimentos
QUANTIAS: 336,24
TOTAL Cr$ 28.905,76

Gabinete do Comando Geral do CBDF, 09 de fevereiro de 1976
MAURILO DE HOLLANDA — Coronel
Comandante-Geral.

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE TRANSAÇAO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 029.027/75, e do outro lado HELI FERREIRA SOBRAL FILHO, brasileiro, solteiro, Militar, portador do CIC nº. 548528208—30, residente e domiciliado à Quadra 501 BL. "B", apto. 402, nesta Capital, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇAO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado na Pista do Aeroporto, entre a ponte e o Balão do Aeroporto, ocorrido no dia 14 de dezembro de 1975, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA — O Senhor HELI FERREIRA SOBRAL FILHO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) - não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor de indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr$ 5.807,79 (cinco mil, oitocentos e sete cruzeiros e setenta e nove centavos), já acrescida dos juros legais, e a ressarcí-la integralmente.

PARAGRAFO UNICO — A importância mencionada nesta Cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor HELI FERREIRA SOBRAL FILHO, em 25 (vinte e cinco) prestações mensais e sucessivas, representadas por 25 (vinte e cinco) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 232,35 (duzentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), e as 24 (vinte e quatro) demais no valor de Cr$ 232,31 (duzentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e um centavos), vencendo a primeira no dia 30 de março de 1976 e a última no dia 30 de março de 1978.

CLAUSULA SEGUNDA — O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLAUSULA TERCEIRA — Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente Termo serão inscritos em dívida ativa, e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA QUARTA — O Senhor HELI FERREIRA SOBRAL FILHO, após total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abalroado, do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo 30 (trinta), dias, findo o qual, fica a CEB autorizada a doar o material a instituição de caridade, de sua livre escolha. CLAUSULA QUINTA — Correrão por conta do Senhor HELI FERREIRA SOBRAL FILHO, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA SEXTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSE GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as.) HELI FERREIRA SOBRAL FILHO; Testemunhas: (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDAO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 22 fls 465/66, da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, Brasília, 17/02/1976, MARCOS ANTONIO BARBOSA (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/ 1º. SPRG— Chefe), (T.R. Nº. 092423 no valor de Cr$ 210,00), VISTO Em, 17/02/76, EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1º. Subprocurador-Geral do Distrito Federal).

TERMO DE TRANSAÇAO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 29 027/75, e do outro lado, o Senhor IZACC GOMES TEIXEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente a Quadra 09- lote 13- GAMINHA—DF., nesta capital, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇAO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado no Eixo lateral Sul, em frente à SQS111 ocorrido no dia 01 de setembro de 1975, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA O senhor IZACC GOMES TEIXEIRA aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr$ 5.263,42 (cinco mil duzentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), já acrescida dos juros legais, e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO UNICO- A importância mencionada nesta Cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor IZACC GOMES TEIXEIRA, em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas, representadas por 15 (quinze) notas Promissórias sendo a primeira no valor de Cr$ 350,96 (trezentos e cinquenta cruzeiros e noventa e seis centavos) e as 14 (quatorze) demais no valor de Cr$ 350,89 (trezentos e cinquenta cruzeiros e oitenta e nove centavos), vencendo a primeira no dia 30 de março de 1976, e a última no dia 30 de maio de 1977. CLÁUSULA SEGUNDA— O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLAUSULA TERCEIRA- Os débitos para com a fazenda Pública do Distrito Federal que decorrem do presente Termo serão inscritos em dívida ativa, e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA— O senhor IZACC GOMES TEIXEIRA, após total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abalroado, do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB autorizada a doar o material a instituição de caridade de sua livre escolha. CLÁUSULA QUINTA— Correrão por conta do senhor IZACC GOMES TEIXEIRA, as despesas decorrrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA SEXTA- Fica o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram

extraídas 07(sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as) JOSÉ GERALDO MACIAL; Pela parte (as) IZACC GOMES TEIXEIRA; TESTEMUNHAS: (as) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS;

CERTIDÃO—Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e convênios N°. 22, fls 463/64 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.BRASILIA, 16/02/76—MARCOS ANTONI BARBOSA-Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ª. SPRG—CHEFE; VISTO. Em, 17/02/76— EMMANUEL F. MENDES LYRIO- 1°. Subprocurador--Geral do Distrito Federal-(T.R. n°. 092419 no valor de Cr$ 180,00)

TERMO DE TRANSAÇAO

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n°. 29.027/75, e, do outro lado, o Senhor WALDIR PEIXOTO, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, portador do CIC 029233517 residente e domiciliado à SQN 104 Boloco "D" Apt°. 202, nesta Capital resolvem firmar o presente TERMO DETRANSAÇÃO tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado na Av. W/3 Norte, em frente ao C.O.M.P.P., ocorrido no dia 14 de maio de 1974, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA— O Senhor WALDIR PEIXOTO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr$ 3.412,00 (três mil quatrocentos e doze cruzeiros), já acrescida dos juros legais, e a ressarcí-la integralmente. PARAGRFO UNICO— A importância mencionada nesta Cláusula será pagá o DISTRITO FEDERAL, pelo senhor WALDIR PEIXOTO, em 20 (vente) prestações mensais e sucessivas, representadas pro 20 (vinte) Notas Promissórias, sendo cada no valor de Cr$ 170,60 (cento e setenta cruzeiros e sessenta centavos), vencendo a primeira no dia 30 de março de 1976 e a última no dia 30 de outubro de 1977. CLÁUSULA SEGUNDA— O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promopão no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transacão. CLÁUSULA TERCEIRA- Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrem do presente Termo serão inscritos em dívida ativa, e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA— O Senhor WALDIR PEIXOTO, após total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abalroado, do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília, —CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB autorizada a doar o material a instituição de caridade, de sua livre escolha. CLÁUSULA QUINTA— Correrão por conta do Senhor WALDIR PEIXOTO, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial" DISTRITO FEDERAL"., CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7(sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as) WALDIR PEIXOTO; Testemunhas: (as) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as) MARIA APARECIDA XAVIER.

CERTIDÃO— Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N°. 22, fls 437/38 da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.- BRASILIA, 06/02/76—MARCOS ANTONIO BARBOSA-Seção de Registro de Constratos e Convênios-DAA/1ª. SPRG—Chefe. VISTO Em, 09,02.76—CARLOS PENNA-1°. Subprocurador-Geral do DF-(Substituto) —(T.R. 092688 NO VALOR DE Cr$ 192,00)

CONTRATO DE LOCAÇAO que entre si fazem a FUNDAÇAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, entidade de direito privado com fins filantrópicos e de assistência Social, com sede na Capital da República e provisoriamente no Estado do Rio de Janeiro, daqui por diante designada LOCADORA, e a FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, daqui por diante denominada LOCATARIA, do 1°. (primeiro), 2°. (segundo), 7°. (sétimo) e 8°. (oitavo) andares do Edifício Sarah Kubitschek, em Brasília, Distrito Federal, de propriedade da LOCADORA, referente ao processo n°. 06855/75—FHDF, conforme Decisão n°. 11 de 03 do 02 de 1976 do Conselho Deliberativo da FHDF, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A LOCADORA dá em locação à LOCATARIA o 1°. (primeiro), 2°. (segundo), 7°. (sétimo) e 8°. (oitavo) andares do Edifício Sarah Kubitschek, em Brasília, Distrito Federal, de propriedade da LOCADORA.

CLAUSULA SEGUNDA: O Prazo de locação é de 1 (um) ano, a iniciar-se em 1°. de janeiro de 1976 e a terminar em 31 de dezembro de 1976.

PARAGRAFO UNICO: Fica rescindido o contrato de locação dos 7°. (sétimo) e 8°. (oitavo) andares, assinado a 19 de setembro de 1975, com vigência de 01.04.75 a 01.04.76, adotando-se a novação da locação segundo as cláusulas deste Contrato. CLAUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal é de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a ser pago após o vencimento de cada mês e até o máximo o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido adotando-se para esse efeito o calendário comum. PARAGRAFO PRIMEIRO: — Os tributos e despesas de condomínio que incidirem sobre o imóvel são de responsabilidade da LOCADORA nada cabendo à LOCATARIA, senão o pagamento da importância referida nesta cláusula e das despesas de água, luz, esgoto e telefone.

PARAGRAFO SEGUNDO: — O aluguel acima deverá ser pago através de crédito bancário na conta da LOCADORA, na Agência do Banco Regional de Brasília, do Setor Comercial Sul, convencionando-se a multa de 10% (dez por cento) se houver atraso nas liquidações mensais.

PARAGRAFO TERCEIRO: — A renovação da locação e do contrato só se fará por mútuo consentimento.
CLAUSULA QUARTA: — A LOCATARIA declara receber o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade, obrigando-se a mantê-lo e a devolvê-lo no mesmo estado, em perfeitas condições de uso e de conservação, inclusive quanto à limpeza no término da locação.

PARAGRAFO UNICO: Correrão por conta da LOCATARIA os estragos resultantes do uso e do tempo do imóvel e correrão por conta da LOCADORA só os consertos dos defeitos originados de vício de construção, obrigando-se a LOCATARIA, para esse fim e efeito, a avisar com antecedência à LOCADORA da ocorrência de qualquer defeito. A LOCATARIA submeterá à LOCADORA, os consertos a serem efetuados, devendo sempre empregar materiais de primeira qualidade.

CLAUSULA QUINTA: Fica expressa e terminantemente proibida qualquer modificação do imóvel, salvo com autorização expressa e por escrito da LOCADORA, a qual deverá ser aditada ao presente contrato sob pena de, fazendo-as quem quer que seja, ficarem fazendo parte integrante e indivisível do imóvel, nem atribuição à LOCATARIA, qualquer direito de retenção ou indenização, nem mesmo para as benfeitorias úteis ou necessárias, independentemente de ressarcimento, por parte da LOCATARIA, de perdas e danos.

PARAGRAFO UNICO — A LOCATARIA se obriga a manter as fachadas do imóvel no estado determinado pela LOCADORA, não podendo alterá-las com uso de móveis ou decorações internas, permitindo, para tanto, a vistoria do imóvel sempre que for necessário, a juízo da LOCADORA. Obriga-se ainda, a LOCATARIA, a respeitar o regulamento do edifício, o qual fica fazendo parte do presente contrato, podendo ser alterado pela LOCADORA sempre que julgar conveniente.

CLAUSULA SEXTA: — O imóvel é dado em locação para uso dos serviços administrativos da LOCATARIA, não podendo sublocar, trespassar ou transferir o presente contrato de locação, seja qual for a designação dada, salvo com autorização expressa e por escrito da LOCADORA, a qual deverá ser aditado a este contrato.

PARAGRAFO UNICO: Não será permitida a manutenção ou permanência de pessoas portadoras de doenças infecto-contagiosas, obrigando-se a LOCATARIA, em caso contrário, a proceder à imediata desinfecção.

CLAUSULA SÉTIMA: — A infração do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, implicará na rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de qualquer notificação, intimação, aviso judicial ou extrajudicial. A LOCADORA poderá optar pelo prosseguimento da locação, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato. Optando a LOCADORA pela rescisão, ficará a LOCATARIA, sujeita ao pagamento de perdas e danos, elegendo-se o foro de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, para ajuizamento de ações relativas de direitos e obrigações aqui convencionados.

CLAUSULA OITAVA: — O presente contrato ficará rescindido no caso de ocorrência de incêndio, desabamento, desapropriação ou interdição.

CLAUSULA NONA: — O valor total deste contrato é de Cr$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros) e a despesa correrá à conta do Orçamento Interno, com a seguinte classificação:

Elemento - 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS:
10 — Locação de Imóveis

CLAUSULA DÉCIMA: — A LOCATARIA se obriga a entregar à LOCADORA todas e quaisquer intimações que lhe forem dirigidas sobre o imóvel em locação.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente, LOCATARIA e LOCADORA, em 4 (quatro) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 10 de fevereiro de 1976, FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, TESTEMUNHA 1°. Lindalva Maria Fontoura de Carvalho, 2º Maria Salete Lira Ferreira.

TERMO DE OCUPAÇAO DO ESTÁDIO DE BRASILIA CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, OBJETIVANDO O UTILIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PARTIDA FUTEBOLISTICA ENTRE AS EQUIPES DO BRASILIA ESPORTE CLUBE E GOIANIA ESPORTE CLUBE, NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1975.

Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Superintendencia da Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo artigo 3°., inciso I, do Decreto n°. 2.070, de 09 de outubro de 1972, e, do outro, a FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, sediada na Avendia W/3- SUL, Quadra 508, BL. "A" Sobreloja 1 a 3, em Brasília, doravante donominada simplesmente OCUPANTE, neste ato representada pelo Doutor WILSON ANTONIO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, protador da Carteira de Identidade n°. 101 253—DFSP e CIC n°. 000253481 na qualidade de Presidente, resolvem firmar este TERMO, com fulcro no artigo 24 da Lei n°. 4 545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA— O presente instrumento tem por objeto a Ocupação do Estádio de Brasília, pela OCUPANTE, para realização de uma partida futebolística entre as equipes do Brasília Esporte Clube e Goiânia Esporte Clube conforme consta do Processo n°. 321 088/75. PARÁGRAFO UNICO Ficam excluídos da utilização a que se refere esta Cláusula, os bares e as Tribunas de Honra e de Imprensa. CLÁUSULA SEGUNDA— A OCUPANTE recolherá à Seção de Arrecadação I, da Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, a importância de Cr$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), como taxa de Ocupação. PARAGRAFO UNICO— O recolhimefto da importância mencionada nesta Cláusula, será efetuado até 48 (quarenta e oito) horas a publicação deste TERMO no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA TERCEIRA- A OCUPANTE será responsável pelas despesas operacionais, como também pelos impostos e taxas que incidirem sobre este instrumento. CLÁUSULA QUARTA- O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura envolvam os participantes da partida CLÁUSULA QUINTA- O não cumprimento, pela OCUPANTE de qualquer da Cláusulas deste TERMO, a obrigará ao pagamento de 85 (oitenta e cinco) UNIDADES PADRÃO DE CAPITAL—UPS, ao DISTRITO FEDERAL, a título de multa. CLÁUSULA SEXTA— Ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas (AUD), caberá fiscalizar a execução do presente instrumento. CLÁULA SÉTIMA. Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente ajuste serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA OITAVA— O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", a expensas da OCUPANTE, retroagendo seus efeitos aõ dia 09 de dezembro do fluente ano, ex-

pirando sua vigência após o cumprimento pela mesma das obrigações contraídas. CLÁUSULA NONA- Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um úncio efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testimunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL(as.) TAQUEGI KORESSAWA; PELA OCUPANTE (as.) WILSON ANTONIO DE ANDRADE; TESTEMUNHAS (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO- Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº. 23, fls. 177/78 da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 31/12/75. MARCOS ANTONIO BARBOSA- Seção de Registro de Contratos e Convênios- DAA/1ª. SPRG-Chefe. VISTO EM, 05/02/76- CARLOS PENNA- 1º. Subprocurador-Geral do Distrito Federal- (Substituto)- (T.R. nº. 092402 no valor de Cr$ 220,00)

CONTRATO Nº CV/002/76—TCB

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE CARROCERIAS QUE ENTRE SI FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB — E A MARCOPOLO S/A - CARROCERIAS E ONIBUS.

Por este instrumento particular, de um lado a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - estabelecida no Setor de Garagens Oficiais, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Engº DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, daqui por diante denominada "TCB", e de outro lado, a MARCOPOLO S/A - Carrocerias e Onibus, firma estabelecida na Rua Marcopolo, 280, Bairro Planalto, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. LIDO UMBERTO CATELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de seu procurador, conforme inscrição no Cadastro de Fornecedores da TCB, doravante denominada apenas "MARCOPOLO", firmam o presente contrato de compra e venda, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS ESPECIFICAÇÕES

A MARCOPOLO se obriga a vender à TCB 20 (vinte) carrocerias, sendo: a) 10 (dez) carrocerias MARCOPOLO II, construída sobre chassis Scania Vabis, modelo B—7663 (Rodoviária), de propriedade da TCB, postos em Brasília, com capacidade para 41 (quarenta e uma) poltronas luxo, 03 (três) reclinações, com as seguintes características: estrutura totalmente em aço galvanizado, protegida contra corrosão com tinta Glyptal e posterior aplicação de graxa "Rust Proll Compond" na lateral externa e "Underseal" na parte interna; Revestimento externo em alumínio; Revestimento do teto em fórmica com isolamento de lã de vidro; Revestimento das laterais em plástico; uma porta de uma folha acionada a ar; janelas com vidros incolores temperados; 02 (duas) janelas de emergência; assoalho de compensado a prova dágua com revestimento de tapete plástico; bagageiros internos, acima das poltronas; separação do motorista com vidro inclinado; porta pacotes de fibra; capô do motor em fibra de vidro; cortinas; poltrona para o motorista Teperman; 02 (dois) renovadores de ar no teto em 04 (quatro) posições; toca-fitas cassete, marca "Phillips Stéreo com alto-falantes; rádio marca "Blaupunkt", com alto-falantes; chave geral junto ao motorista; caixa de bateria blindada e à prova d'água; luminárias no teto; itinerário na parte superior do pára-brisa dianteiro,com os nomesdaslinhas a serem fornecidas pela TCB; limpadores de pára-brisa com haste dupla e esguicho d'água; um retrovisor interno e dois externos; pára-sol para o motorista, estofados; cano de descarga, extintor de incêndio de 04 (quatro) quilos de CO2; pintura nas cores da TCB; com bgoupo e uzeres internos, na cor preta; acabamento de primeira, sujeito a lavagem mecânica para teste de vedação em lavador automático. Demais especificações são as constantes da proposta. b) 10 (dez) carrocerias Veneza 76 - urbanas em estrutura totalmente em aço galvanizado com tratamento antiferruginoso Nox-Rust. Revestimento externo: lateris e teto totalmente em alumínio, frente e traseira com algumas peças de fibra de vidro. Revestimento interno: teto e laterais em fórmica padrão Marcopolo. Assoalho em madeira de lei tipo macho e fêmea com tratamento betuminoso, revestido com tapete de plástico preto, de espessura adequada e frisos de alumínio antiderrapante no corredor e entre as cadeiras. Cadeiras para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, em cores a serem determinadas pela TCB. Limpadores de pára-brisa com haste dupla acionadas a ar e válvula para regulagem de velocidade, equipada com esguincho. Entradas e saídas de ar e dois renovadores de ar em 04 (quatro) posições. Pega-mãos: dois no teto no sentido longitudinal do corredor, um vertical tipo coluna no início do corredor, um na entrada lado esquerdo e no espaldar das poltronas, todos em alumínio anodizado, inclusive suportes, braçadeiras e junções. Dois amplos espelhos retrovisores externos e um interno. Poltrona do motorista modelo Teperman. Chave geral junto ao motorista. Caixa de Bateria blindada à prova dágua. Luminárias no teto distribuídas de forma a proporcionar perfeita iluminação noturna. Uma porta de uma folha acionada a ar, tipo rodoviária. Saída de emergência. Itinerário na parte superior do pára-brisa dianteiro. Janelas com vidros incolores temperados, circundados por perfis de alumínio. Batentes ou tacos de borracha nos pára-choques. Capô do motor em fibra de vidro duplo e isolado com poliuretano injetado. Iluminação nos degráus da porta. Separação do motorista com vidro incolor temperado, circundado por perfil de alumínio e armação em tuvos de alumínio anodizado. Painel de instrumentos de fabricação Marcopolo, principalmente por se tratar de chassis usado.
Parágrafo Primeiro - A MARCOPOLO compra da TCB 20 (vinte) carrocerias urbanas marca CAIO tipo Jaraguá, usadas, ao preço unitário de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e desmonte por conta da MARCOPOLO.
Parágrafo Segundo - Os chassis das unidades usadas, de propriedade da TCB, antes da montagem das carrocerias novas, serão submetidas a revisão geral quanto à sua base, constando de: limpeza com jato de areia, soldagem nas eventuais rachaduras, trincos e outros defeitos que apresentarem, tais como, rebites e/ou parafusos folgados ou gastos, desempenamento, reforços nos pontos que apresentar fadiga, pintura com tinta apropriada e antiferruginosa. O custo da revisão e recuperação dos chassis ficará a cargo da MARCOPOLO.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO

O preço total das 20 (vinte) unidades é de Cr$ 2.805.860,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), valor líquido, equivalente:
a) 10 unidades urbanas no valor de Cr$ 1.016.590,00 (um milhão e dezesseis mil e quinhentos e noventa cruzeiros) ao valor unitário de Cr$ 101.659,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros); b) 10 unidades rodoviárias no valor de Cr$ 1.789,720,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta cruzeiros) ao valor unitário de Cr$ 178.927,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros).
A diferença entre a cotação feita e o valor a ser pago pelas unidades urbanas, acarretando uma redução, por unidade, de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), refere-se à opção feita pelas poltronas de fibra de vidro.
Parágrafo Primeiro - A quantia total de Cr$ 2.805.860,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e sessenta cruzeiros) a ser paga pelas 20 (vinte) carrocerias inclui todos os tributos, demais ônus que possam vir incidir sobre a mencionada operação, incluindo, ainda, o transporte das unidades usadas, que deverão ser recebidas pela MARCOPOLO, em Brasília, Distrito Federal, na Garagem da TCB, correndo o referido transporte por conta e risco da MARCOPOLO, conforme proposta feita na Tomada de Preços nº 002/75 - TCB - Processo 03707/75, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.
Parágrafo Segundo - A MARCOPOLO compra da TCB 20 (vinte) carrocerias urbanas marca CAIO, tipo Jaraguá, usadas, ao preço unitário de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), correndo por conta da MARCOPOLO o desmonte das mesmas, eis que equipam os chassis a serem reencarroçados. O valor total de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) referentes às carrocerias usadas, será pago pela MARCOPOLO à TCB até o dia da entrega da última unidade nova.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA ENTREGA E MULTAF

A MARCOPOLO entregará as unidades encarroçadas, no Almoxarifado da TCB, em sua Garagem, no Setor de Garagens Oficiais, em Brasília, Distrito Federal. O prazo para entrega das unidades será de 55 (cinquenta e cinco) dias para as carrocerias Rodoviárias e 45 (quarenta e cinco) dias para as Urbanas, a contar do recebimento das unidades usadas pela MARCOPOLO, entrega esta que deverá ser feita na Garagem da TCB, em Brasília, Distrito Federal.
O prazo deverá sêr rigorosamente observado, sob pena de multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da unidade ou das unidades entregues com atraso por dia que exceder o prazo, acrescida de qualquer despesa necessária para a cobrança amigável ou judicial, ressalvado em favor da MARCOPOLO, os atrasos decorrentes de greves, convulsões e calamidades, casos em que o prazo será acrescido de tantos dias quantos forem os da paralisação da indústria.

CLÁUSULA QUARTA — DO PAGAMENTO
O pagamento das unidades será feito contra a entrega de cada lote de veículos, considerando-se entregue o lote após a entrega de todas as suas unidades.
Parágrafo - Unico - A despesa proveniente da execução do presente contrato, correrá por conta do orçamento da TCB, bem como operações financeiras, sendo seu valor de Cr$ 2.805.860,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA — DA CAUÇÃO

O valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) depositado pela MARCOPOLO pela participação na Tomada de Preços nº 002/75—TCB, ficará retido na TCB, para garantia do fornecimento das unidades aqui referidas. 60 (sessenta) dias após o fornecimento da última unidade, a caução total, de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) será devolvida mediante requerimento ao Sr. Diretor Superintendente da TCB.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e o termo final coincidente, com o término da garantia da carroceria, sendo, esta de 10.000 km ou 06 (seis) meses, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO DO CONTRATO

Fica eleito o Foro do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir questões por ventura decorrentes do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 06 (seis) vias datilografadas, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas nomeadas e a todo o ato presentes.
Brasília-DF., 16 de fevereiro de 1976. SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA — Engº. DALMO PIMENTEL DOS SANTOS — MARCOPOLO S/A - CARROCERIAS E ONIBUS — LIDO UMBERTO CATELLI

CONTRATO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada FUNDAÇÃO, sediada nesta Capital, no SMHS, Edifício Sarah Kubitschek, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (M.F.) sob nº. 00054015/0001, representada por seu Diretor-Presidente, Dr. PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico e a firma CIVISA-ENGENHARIA CIVIL E SANITARIA LTDA., daqui por diante chamada EMPREITEIRA, com sede nesta Capital, à CS6/Sul, Bloco A, salas 505/6, Edifício Carioca, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (M.F.), sob o nº. 00092031/0001, representada pelo seu Diretor JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DIAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, tendo em vista o que consta do processo nº. 6217/75—FHDF, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - A EMPREITEIRA se obriga a executar para a FUNDAÇÃO, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços de reforma do Bloco correspondente às Unidades do Banco de Sangue e Radioterapia do 1º. Hospital Distrital de Brasília, nesta Capital, obedecendo integralmente o Edital nº. 012/75 da Comissão Especial Permanente de Licitação de Obras-CEPLO, instituida pela Instrução de 10.09.75, do Exmo. Sr. Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA: — A construção se fará de acordo com o estipulado neste contrato, ao qual se incorporam, para todos os efeitos, o Edital de Licitação nº. 012/75, seus anexos e a Instrução nº. 148, de 10 de junho de 1970, da NOVACAP, que rubricados pelos contratantes, ficam fazendo parte do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: — A FUNDAÇÃO se obriga a pagar à empreiteira, pela execução da obra, o preço global de Cr$ 852.539,33 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e três centavos) sendo que a forma de pagamento obedecerá ao disposto na Cláusula Nona deste contrato, devendo ser descontados, de cada fatura, 5% (cinco por cento) como reforço de caução, desconto este que recairá também sobre qualquer reajustamento concedido pela FUNDAÇÃO sobre o valor destas faturas.
PARAGRAFO UNICO: — A caução inicial exigida na conformidade do ítem 3.4 do Edital de Licitação nº. 012/75, asssim como o seu respectivo reforço, somente poderão ser levantados após o recebimento definitivo da Obra, ou seja 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento provisório, sem vencer juros.
CLÁUSULA QUARTA: — No caso de não serem satisfeitas pela EMPREITEIRA as obrigações concernentes ao pagamento da Previdência Social e ao FGTS, relativas às folhas de pagamento do pessoal empregado na Obra, a FUNDAÇÃO poderá descontar das faturas os valores necessários à liquidação das mencionadas obrigações.
CLÁUSULA QUINTA: — O preço total de construção fica sujeito a reajustamento, calculado sobre cada uma das prestações previstas na Cláusula Nona e sua inci-

dência, valor e forma de pagamento serão regulados pelo disposto na Instrução nº. 148, de 10 de junho de 1970, da NOVACAP.

CLÁUSULA SEXTA: — Todas as despesas com a execução dos serviços correrão por conta da EMPREITEIRA, inclusive material, mão-de-obra, especializada ou não, seguros em geral e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, impostos, taxas e obrigações da Legislação Social Trabalhista.
CLÁUSULA SÉTIMA: — A EMPREITEIRA dará início às obras dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da assinatura deste contrato, devendo as referidas obras estarem concluidas no prazo global de 120 (cento e vinte) dias corridos.
CLÁUSULA OITAVA: — A interrupção temporária da obra por determinação da FUNDAÇÃO, por falta de elementos técnicos cujo fornecimento seja de sua responsabilidade, acarretará a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços que tenham sido interrompidos.
CLÁUSULA NONA: — O preço global da construção referida na Cláusula Primeira é de Cr$ 852.539,33 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e três centavos), já incluída a percentagem de 32% (trinta e dois por cento) relativa ao BDI, especificado:
01) Cr$ 93.695,40 (noventa e três mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos) quando da apresentação do faturamento referente a serviços gerais.
02) Cr$ 24.122,33 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois cruzeiro e trinta e três centavos) quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de preparação do terreno, fundações e estrutura.
03) Cr$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de instalações.
04) Cr$ 78.015,00 (setenta e oito mil e quinze cruzeiros) quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de paredes.
05) Cr$ 128.385,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros) quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de cobertura.
06) Cr$ 30.592,00 (trinta mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de esquadrias.
07) Cr$ 30.585,60 (trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de revestimentos.
08) Cr$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de soleiras, ferragens e vidros.
09) Cr$ 42.711,80 (quarenta e dois mil, setecentos e onze cruzeiros e oitenta centavos) quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de tratamentos.
10) Cr$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta cruzeiros), quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de pavimentações.
11) Cr$ 41.106,00 (quarenta e hum mil, cento e seis cruzeiros), quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de pinturas.
12) Cr$ 23.000 (vinte e três mil cruzeiros) quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de aparelhos.
13) Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) quando da apresentação do faturamento referente aos elementos decorativos.
14) Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) quando da apresentação do faturamento referente aos serviços de limpeza.
PARAGRAFO PRIMEIRO: — As despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Interno, dentro da seguinte classificação:
1.045 - Ampliação e Melhoramento da Rede Hospitalar.
PARAGRAFO SEGUNDO: — As prestações que correspondem a serviços cuja execução abranja períodos superiores a 1 (um) mês, poderão ser subdivididas em parcelas mensais, proporcionais aos serviços já efetivamente executados, e, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o presente.
CLÁUSULA DÉCIMA: — Para o recebimento das prestações, fica a EMPREITEIRA obrigada à apresentação dos comprovantes dos recolhimentos devidos ao INPS e a FGTS, vencidos até 30 (trinta) dias antes da data de apresentação da fatura, bem como à prova de pagamento das folhas salariais do pessoal empregado na obra, vencidas até a mesma data.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — No caso de atraso do início da obra, nos termos da Cláusula Sétima, a EMPREITEIRA ficará sujeita ao pagamento da multa de Cr$ 4.262,69 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos) por dia que exceder o referido prazo de início, até o máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31°. dia de atraso, a multa será aumentada para Cr$ 8.525,39 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos) por dia.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — No caso de atraso na entrega da obra nos termos da Cláusula Sétima, fica a EMPREITEIRA obrigada ao pagamento da multa de Cr$ 4.262,69 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos), por dia que exceder o prazo contratual, até o máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31°. dia de atraso, a multa será aumentada para Cr$ 8.525,39 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos) por dia.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — As multas estabelecidas nas Cláusulas anteriores serão descontadas do valor da primeira fatura a ser recebida pela EMPREITEIRA após a aplicação da penalidade e, não sendo suficiente, o saldo devedor será descontado das faturas seguintes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — As multas de que tratam as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda deste contrato não se aplicarão à EMPREITEIRA nos casos fortuitos ou de força maior e de prorrogação de prazo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: — O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial, a critério da parte não inadimplente, no caso de ocorrer descumprimento, pela outra, de quaisquer das condições estipuladas, sem que caiba a esta direito de indenização de qualquer espécie, ou ainda, nas seguintes hipóteses:
1°.) Falência, concordata ou dissolução da EMPREITEIRA;
2°.) transferência do Contrato a Terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da FUNDAÇÃO;
3°.) Atraso no início da obra, por culpa da EMPREITEIRA, por prazo superior a 5 (cinco) dias;
4°.) Mútuo consentimento das partes contratantes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: — Ocorrendo a rescisão do presente contrato por qualquer dos motivos relacionados na Cláusula anterior, a FUNDAÇÃO assumirá imediatamente a administração da obra, sem necessidade de interpelação ou diligência de caráter judicial, imitindo-se logo na sua posse, no estado em que se encontrar, e na de todo o material existente no local. Nessa hipótese, perderá a EMPREITEIRA a caução e o seu reforço a que se refere a Cláusula Terceira, sendo-lhe assegurado, todavia o direito de receber as importâncias correspondentes ao valor do material da obra arrecadado e a 60% (sessenta por cento) do valor dos serviços executados, considerados aproveitáveis pela FUNDAÇÃO e ainda não quitados.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — A EMPREITEIRA designará, em caráter permanente, um Engenheiro para dirigir a execução da obra, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo da obra, assim como a qualquer empregado, operário ou subordinado, no caso de solicitação da FUNDAÇÃO, sem que fique esta obrigada a declarar os motivos dessa resolução.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: — A EMPREITEIRA somente poderá subempreitar as obras contratadas, no todo ou em parte, se houver prévia anuência, por escrito, da FUNDAÇÃO, ficando, neste caso, mantida a responsabilidade direta da EMPREITEIRA.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: — A execução do presente contrato dar-se-á através da Divisão de Obras e Patrimônio da FUNDAÇÃO, que indicará Engenheiros e prepostos credenciados junto à EMPREITEIRA para exercer as tarefas de orientação geral, controle e fiscalização das obras.
CLÁUSULA VIGÉSIMA — Concluída a obra, o seu recebimento provisório dar-se-á a requerimento da EMPREITEIRA e, caso não se verifiquem defeitos ou imperfeições de construção, bem como falta de pagamento de operários e fornecedores, lavrar-se-á, até 180 (cento e oitenta) dias, após o termo definitivo.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: — A EMPREITEIRA se obriga a responder pela boa qualidade, perfeição solidez e segurança dos serviços objeto do presente Contrato, de conformidade com o disposto no Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: — As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.
E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente, FUNDAÇÃO e EMPREITEIRA, em 4 (quatro) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Brasília, 02 de fevereiro de 1976. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL; CIVISA—ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA. TESTEMUNHAS: (T.R. nº. 092472 no valor de Cr$ 660,00)

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Civil

Comissão de Licitação

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/1976

EDITAL - à disposição dos interessados na Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação - CCIA, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no 9º andar, do Edifício "BRASÍLIA", Setor Bancário Sul, onde serão também prestados quaisquer esclarecimentos.

OBJETO - contratação de firma especializada para prestação de serviços de assessoramento na área de comunicação e divulgação publicitária, planejamento, criação, produção e veiculação de campanhas publicitárias e mais dos serviços caracterizados pela Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, prestados pelas Agências de Propaganda juridicamente estabelecidas, à Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação - CCIA, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de março de 1976, às 16:00 horas, na Coordenação do Sistema de Comunicação Social, do Governo do Distrito Federal - PALÁCIO DO BURITI.

Brasília, 25 de fevereiro de 1976.

REINALDO CORREA BISPO
Presidente da Comissão de Licitação

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 16 de março de 1976 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feitos:

Recurso Voluntário nº: 170/75
Recorrente: José Gaspar Koscheck
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras
Juiz Relator: Ubaldo Ataíde Cavalcante

Recurso Voluntário nº 178/75
Recorrente: Honor Dantas Diogenes
Recorrido: Departamento de Parques e Jardins (SVO)
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso Voluntário nº. 180/75
Recorrente: Josias Curvacho de Aguiar
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras (SVO)
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 23 de fevereiro de 1976.
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º. andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 11 de março de 1976 (quinta-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas e mais o(s) seguinte(s) feitos:

Recurso Voluntário nº. 162/75
Recorrente: Tom Mix Guimarães
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso Voluntário nº. 168/75
Recorrente: José Amaury Perfeito
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso Voluntário nº. 169/75.
Recorrente: Luiz José da Silva Neiva
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Junior

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 23 de fevereiro de 1976

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º. andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 18 de março de 1976 (quinta-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

Recurso Voluntário nº: 185/75
Recorrente: Vagner Alves de Carvalho
Recorrido: Secretaria de Viação e Obras
Juiz Relator: Ubaldo Ataíde Cavalcante

Recurso Voluntário nº: 398/74
Recorrente: Encol S/A - Eng. Com. e Indústria
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Ubaldo Ataíde Cavalcante

Recurso **Ex Officio** nº 03/76
Recorrente: SOBRENE — Sociedade Brasileira de Engenharia e Emp. Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Ubaldo Ataíde Cavalcante

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 23 de fevereiro de 1976.
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º. andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 9 de março de 1976, (terça-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário nº. 05/76
Recorrente: Mareisa S.A. — Comércio e Indústria
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior
Advogado: Dr. José Pio de Abreu

Recurso Voluntário nº. 160/75
Recorrente: Deocleciano Rocha
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso **Ex Officio** nº. 330/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Elvira Simões Figuera
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 23 de fevereiro de 1976.

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS
SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
AVISO
EC - 02/76

A SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, comunica aos interessados, que fará realizar, no dia 05 de abril de 1976, às 15:00 horas, na sala nº 426, 4º pavimento do Edifício Sede da SHIS, localizado no S.C.S.

Quadra 06, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, CONCORRÊNCIA PUBLICA para CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS COMERCIAIS NO SETOR "M" NORTE de Taguatinga, Distrito Federal.

O Dossiê e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº 330, a partir do dia 04 de março de 1976, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 23 de fevereiro de 1976.
MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Treze volumes contendo decretos de 1960 a 1973

Para assinatura
dirigir-se à Procuradoria Geral -

Informações: Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta

Tel. 23-5047

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 1,00